

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	09
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA- COMDESU.....	13
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	16
Atos Oficiais AMVALE.....	16
Atos Oficiais P.M.U	17

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****EXTRATO DO 1º REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 058/2015**

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: POSTO VIA AZUL LTDA

OBJETO: 1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, VISANDO A CORREÇÃO DO VALOR REFERENTE À GASOLINA COMUM.

VALOR: DE R\$ 3,88 PARA R\$ 3,94

FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. CMU/CPL/001/2017, ARTIGO 65, II,"d", DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL

UBERABA - MG, 02 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: CMU/CPL/081/2016

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.

OBJETO: 1º APOSTILAMENTO AO TC 046.2015, VISANDO PROMOVER REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

OBSERVAÇÕES: FICA O VALOR CONTRATUAL REAJUSTADO PELO ÍNDICE DO IGPM, NO PERCENTUAL DE 0,4300000%.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

LUIZ HUMBERTO DUTRA
PRESIDENTE

LEIS**LEI Nº 12.564**

Modifica termos da Lei Municipal nº 12.261/2016, que "Acrescenta o §25 ao art. 14 da Lei nº 11.378/12 que Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao §25 do art. 14 da Lei Municipal nº 11.378, de 08 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", alterado pela Lei Municipal nº 12.461/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

(...)

§25 – Fica instituído o "Dia Municipal do Inspetor **de Alunos**", a ser realizado, anualmente, **no dia 26 de novembro**, por meio de ações que visem prestar homenagem e reconhecimento a esta classe de trabalhadores pelos relevantes serviços prestados". (AC = Acrescentado)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

LEI Nº 12.567

Acrescenta termos a Lei Municipal nº 11.378/12, que "Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular", e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art 1º. Acrescenta o §12 ao art. 5º da Lei Municipal nº 11.378, de 08 de fevereiro de 2012, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º.** (...)

(...)

§12º. Fica instituído o 'Dia da Reforma Protestante e o Dia Nacional da Proclamação do Evangelho', a ser realizado anualmente, no dia 31 de outubro". (AC = Acrescentado)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ATA

ATA DA REUNIÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 18ª LEGISLATURA, POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS EM 05 DE OUTUBRO DE 2016, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 A 2020, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2017/2018, REALIZADA DIA 01 DE JANEIRO DE 2017, DOMINGO, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – JORNAL PORTA VOZ Nº 1.471. Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil de dezessete às dezesseis horas no Centro de Eventos “Rômulo Kardec”, localizado na Avenida Barão do Rio Branco nº 1717, Bairro São Benedito, de acordo com o art. 57 da Lei Orgânica do Município de Uberaba e do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba, o Poder Legislativo Municipal inicia a solenidade de posse dos representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, para a instalação da 18ª Legislatura e eleição da Mesa Diretora. Dando início à Solenidade dá-se a apresentação de vídeo dos Vereadores e Prefeito. **Benção Ecumênica:** Música Hallelujah (Aleluia) – Autor Leonard Cohen. Interpretada pela Orquestra da Cidade. **Ministração da benção ecumênica pelas seguintes autoridades:** **Católica – Monsenhor Valmir Ribeiro** – Catedral. **Evangélica – Pastor Carlos Wilton** – Presidente do Conselho de Pastores Evangélicos de Uberaba. **Espírita – Sônia Maria Barsante Santos** – Presidente da Aliança Espírita de Uberaba. **Apresentação da Música:** Oração do Pai Nosso, interpretada pelo cantor Alexandre Oliveira. Em seguida o Mestre de Cerimônia, **Eustáquio Rocha**, convida a todos para a **Abertura Oficial da Solenidade de Posse. Autoridades presentes:** Presidentes de Partidos: Marcos Montes Cordeiro - Deputado Federal e presidente do PSD, Fernando Hueb – presidente do PMDB, Luiz Neto – presidente do DEM, Rafael Mendes, presidente do PHS, Mario Vilmair – presidente do PR, CEL Eliel Alves Junior – Comandante 5ª RPM, Major Adriano Guimarães representando o Tenente Coronel Vladimir Soares Ferreira – Comandante do 4º BPM, 2º TEN Marivaldo Tavares Ananias – Comandante da 8ª Delegacia do Serviço Militar, Tenente Resende representando o Tenente Coronel Rubens da Cruz do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, Arnaldo Manuel Borges – Presidente da ABCZ, radialista e ex Deputado Estadual Tony Carlos, Roberto Veludo – Presidente SINDUSCON, Roberto Angotti – representando o INSS, Josiley Henrique da Silva – Diretor Adjunto representando o Diretor Geral Itamar da Silva Rodrigues da Penitenciária Professor Aluizio Ignácio, Marcos Franco – Governador do Rotary Internacional 2018/2019, Altamir de Araujo Roso – presidente da FIENG, José Peixoto – Presidente da ACIU, Eleição Mariano de Almeida – Presidente do IEATM, Romeu Borges de Araujo Junior – Presidente do Sindicato Rural, Luiz Henrique Borges Fernandes – presidente da CERTRIM, Marilda Ribeiro – Superintendente Regional de Ensino, Maurício Ferreira – presidente da ABO, Gilmar Passos e Luiz Carlos Alves – representantes da Superintendência Regional da CEF, Eduardo Azank – representando a OAB, Padre Saulo Emílio – Vigário Geral da Arquidiocese de Uberaba, vereador da cidade de Uberlândia reeleito Isac Francisco, Pastor Vanderley – Igreja Universal, Marta Zednik – Ex Superintendente do Arquivo Público e membro da Academia de Letras do Triângulo Mineiro, Gê Alves – Diretora do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, Luis Fernando de Freitas – presidente do Uberaba Sport Club, Joaquim Alberto Reis Rezende – Coordenador Regional de Edificações e Estradas de Rodagem Triângulo Sul, Pastor Pedro Martins – vice-presidente da COMPEU, Nilton Resende – presidente da OSCIP ONG Saiba viver com HIV, Carlos Roberto Soares – Coordenador da Associação Frutos de Rua, Hernane Neri – Ex presidente da COHAGRA, Luiz Guaritá Neto – presidente do CODAU, Carlos Magno Bracarense – Controlador Geral do Município, Paulo Salge – Procurador Geral do Município, Iraci Neto – Secretário de Saúde, Wellington Cardoso Ramos – Secretário de Defesa Social Trânsito e Transportes, Ângela Dib – Secretária Especial de Projetos e Parcerias, Carlos Messias Pimenta – Secretário de Meio Ambiente, José Renato Gomes – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Silvana Elias – Secretária de Educação, Denis Silva – Secretário de Comunicação e presidente interino da CODIUB, Nagib Facury – Secretário de Obras e Planejamento, Luis Carlos dos Santos – Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, Rodrigo Vieira – Secretário de Administração, Professor Antônio Carlos – presidente da Fundação Cultural de Uberaba, Eduardo Fernandes Callegari – presidente da FETI, Luiz Medina – presidente da FUNEL, Rodrigo Mateus – presidente do PROCON, Marcos Jammal – presidente da COHAGRA, Jorge Cardoso – Assessor Geral de Orçamento da PMU, Elisabete Cardoso – Ex Coordenadora da Coordenadoria Pública para Mulheres, Dr. Lawrence Borges – Secretário Executivo do Instituto de Políticas Regionais, Maria Batista Varotto – Chefe Adjunta de Gabinete, José Eustáquio de Oliveira – presidente da COOPERU. Em seguida são convidados para ocuparem lugar de honra no Centro de Eventos os senhores Vereadores eleitos: **Agnaldo José da Silva - PSD, Alan Carlos da Silva - PEN, Almir Pereira da Silva - PR, Antonio Ronaldo Amâncio de Souza - PTB, Cleomar Marcos de Oliveira - PHS, Denise de Stefani Max - PR, Edcarlo dos Santos Carneiro - PR, Fernando Mendes das Chagas - PTB, Franco Cartafina Gomes - PHS, Ismar Vicente dos Santos - PSD, Luiz Humberto Dutra - PMDB, Rubério Geraldo dos Santos - PMDB, Samuel Pereira - PR e Thiago Mariscal dos Santos - PMDB.** O senhor Vereador **Franco Cartafina Gomes**, Presidente da Mesa dos trabalhos, expôs: “Boa Tarde! *“Pedimos permissão a Deus para iniciar esta reunião, porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem”*. Em cumprimento à Constituição Federal e à Lei Orgânica do Município de Uberaba, declaro aberto os trabalhos desta reunião do Poder Legislativo que trata da posse e investidura nos cargos eletivos dos Vereadores da 18ª Legislatura, bem como do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Uberaba, Senhor Paulo Piau Nogueira e do Vice-Prefeito João Gilberto Ripposati, todos os presentes a esta sessão, eleitos aos cinco dias do mês de outubro de 2016 para o exercício de 2017 a 2020, já diplomados pela Justiça Eleitoral. Convidamos todos para, em pé, recebermos as Bandeiras Nacional, do Estado de Minas Gerais e do Município de Uberaba, conduzidas pelos Alunos do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, que aqui representam o Exército Brasileiro”. Após posicionamento das Bandeiras, o Presidente da Solenidade Vereador **Franco**

Cartafina Gomes solicita para que todos continuem de pé para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro, música de Francisco Manoel da Silva e letra de Joaquim Osório Duque Estrada, interpretado pelos integrantes da Banda de Música da polícia Militar. **Execução do Hino Nacional.** Dando continuidade, o Mestre de Cerimônia agradece a presença das autoridades e personalidades que prestigiam a solenidade. A seguir o senhor **Cleomar Marcos de Oliveira** é convidado para participar da Mesa de Trabalhos para secretariar “ad hoc” a reunião e fazer a leitura do Edital de Convocação expedido pela 17ª Legislatura. **Leitura do Edital de Convocação.** “O Vereador Luiz Humberto Dutra, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo § 2º do art. 4º Capítulo I da Resolução n.º 2.363, de 2006, OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE: Convocar os candidatos eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral, referentemente ao último pleito municipal, para Reunião Solene de Instalação da 18ª Legislatura – Posse dos Vereadores, Posse do Prefeito e Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora, a realizar-se no dia 1º de janeiro de 2017 às 16 horas, no Centro de Eventos “Rômulo Kardec”, localizado na Avenida Barão do Rio Branco nº 1717, Bairro São Benedito, Câmara Municipal de Uberaba, 16 de dezembro de 2016. Presidente: **Luiz Humberto Dutra.** Vice-Presidente: **Afrânio Cardoso de Lara Resende.** 1º Secretário: **Samuel Pereira.** 2º Secretário: **Ismar Vicente dos Santos**”. Após leitura do Edital de Convocação, o Presidente da solenidade, Vereador **Franco Cartafina Gomes**, solicita ao Secretário “ad hoc”, **Cleomar Marcos de Oliveira**, que receba de cada Vereador eleito o diploma e a declaração de bens exigidos para a posse dos novos agentes políticos. Após proceder a conferência, o Secretário “ad hoc” encaminha toda a documentação à Mesa dos Trabalhos. Em seguida, o Presidente da solenidade declara que toda documentação entregue está de acordo com os preceitos legais e regimentais, procedendo à posse dos Vereadores eleitos para a 18ª Legislatura. Após o juramento e assinatura do Termo de Posse do Presidente da solenidade Vereador **Franco Cartafina Gomes**, e o Secretário “ad hoc” faz a chamada nominal dos Vereadores que também prestam o juramento e assinam o termo de posse, conduzidos pelo Cerimonial da Câmara Municipal, permanecendo-se de pé cada Vereador, respondendo individualmente **“Assim o prometo”**. Ao final, assinaram o seguinte termo de posse: **“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de Minas Gerais e a Lei Orgânica do Município de Uberaba, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do município de Uberaba e bem-estar do seu povo”**. Fizeram o juramento os seguintes Vereadores: **Aginaldo José da Silva - PSD, Alan Carlos da Silva - PEN, Almir Pereira da Silva - PR, Antonio Ronaldo Amâncio de Souza - PTB, Cleomar Marcos de Oliveira - PHS, Denise de Stefani Max - PR, Edcarlo dos Santos Carneiro - PR, Fernando Mendes das Chagas - PTB, Franco Cartafina Gomes - PHS, Ismar Vicente dos Santos - PSD, Luiz Humberto Dutra - PMDB, Rubério Geraldo dos Santos - PMDB, Samuel Pereira - PR e Thiago Mariscal dos Santos - PMDB.** Cumpridas as formalidades legais, o Presidente da solenidade Vereador **Franco Cartafina Gomes**, declara empossados os 14 (quatorze) Vereadores para a 18ª Legislatura. Após o ato de posse, os trabalhos foram suspensos para que se procedam aos entendimentos necessários, entre os quatorze Vereadores, sobre a eleição da primeira Mesa Diretora da 18ª Legislatura. Reaberta a reunião, foi informado aos senhores Vereadores que o Secretário “ad hoc”, Vereador **Cleomar Marcos de Oliveira**, encontra-se à disposição para o recebimento das inscrições das chapas para concorrer a Mesa Diretora da Câmara Municipal gestão 2017-2018. O Presidente da solenidade informou que regimentalmente a votação é aberta. Se no primeiro escrutínio nenhuma das chapas concorrentes alcançar a maioria absoluta dos votos ou se houver empate, será eleita no segundo escrutínio, aquela chapa que obtiver a maioria simples dos votos dos Vereadores presentes. Foi apresentada a seguinte chapa: **Presidente: Vereador Luiz Humberto Dutra, Vice-Presidente: Vereador Aginaldo José da Silva, 1º Secretário: Vereador Alan Carlos da Silva e 2º Secretário: Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Dando prosseguimento, fez a chamada nominal dos senhores Vereadores para que, de pé, declarem seu voto. Votaram os 14 (quatorze) Vereadores a seguir: **votação.** Aginaldo José da Silva: SIM. Alan Carlos da Silva: SIM. Almir Pereira da Silva: SIM. Antonio Ronaldo Amâncio de Souza: SIM. Cleomar Marcos de Oliveira: SIM. Denise de Stefani Max: SIM. Edcarlo dos Santos Carneiro: SIM. Fernando Mendes das Chagas: SIM. Franco Cartafina Gomes: NÃO. Ismar Vicente dos Santos: SIM. Luiz Humberto Dutra: SIM. Rubério Geraldo dos Santos: SIM. Samuel Pereira: SIM. Thiago Mariscal dos Santos: SIM. O Presidente da solenidade Vereador **Franco Cartafina Gomes**, após a contagem dos votos, com (13) votos SIM e (01) voto NÃO, declara eleita a 1ª Mesa Diretora, para gestão 2017/2018. São empossados nos cargos de: **Presidente: Vereador Luiz Humberto Dutra; Vice-Presidente: Vereador Aginaldo José da Silva; 1º Secretário: Vereador Alan Carlos da Silva e 2º Secretário: Vereador Fernando Mendes das Chagas.** Em seguida, o Presidente da solenidade, Vereador **Franco Cartafina Gomes**, convidou os componentes da Mesa Diretora eleita para tomar assento junto à Mesa. Após, o Presidente da solenidade passou a presidência dos trabalhos ao Senhor Vereador **Luiz Humberto Dutra**, eleito Presidente da Câmara Municipal para o exercício de 2017/2018. Usando a palavra, o Presidente da Mesa Diretora biênio 2017/2018, Vereador **Luiz Humberto Dutra**, declarou instalada a 18ª Legislatura do Poder Legislativo de Uberaba. Logo a seguir, o Presidente deu início aos procedimentos de posse do Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no mesmo pleito. O Prefeito eleito **Paulo Piau Nogueira** e o seu Vice **João Gilberto Ripposati** foram conduzidos até a Mesa dos Trabalhos. O Presidente convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Uberaba e o Vice-Prefeito para apresentarem à Mesa Diretora a declaração de bens juntamente com o certificado da diplomação. Estando toda a documentação de acordo, convidou-os para prestar o compromisso de posse, de acordo com o art. 84 da Lei Orgânica do Município, e assinarem o livro de registro do Termo de Posse, que se segue: **“Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do Município, as Constituições da República e do Estado, observar as leis, promover o bem geral do Povo uberabense e exercer o meu cargo sob a inspiração do interesse público, da lealdade e da honra”**. O Presidente Vereador **Luiz Humberto Dutra** declarou Paulo Piau Nogueira e João Gilberto Ripposati empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito da cidade de Uberaba respectivamente, pelo período de quatro anos, correspondente a 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Os ilustres Vereadores empossados, o Vice-Prefeito e excelentíssimo Senhor Prefeito foram convidados a se posicionarem para a foto oficial. Após a foto, o Mestre de Cerimônia convidou Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Vereador **Luiz Humberto Dutra**, para o seu pronunciamento oficial: **Saúdo com imensa satisfação a todos os senhores e senhoras, componentes da Mesa, nobres colegas, funcionários da Câmara e da Prefeitura, enfim a todos os presentes. Ao ser reeleito vereador, pelo quarto mandato e escolhido pelos nobres pares, por quase unanimidade, para honrosamente representar o poder Legislativo neste primeiro biênio da nova legislatura, renovo meu compromisso de bem servir ao povo de minha terra natal. Estou ciente de que cabe a mim assegurar a continuidade do compromisso de transformar o Poder Legislativo- Forte e Competente- no centro das grandes decisões em benefício do cidadão que aqui vive. Ao ocupar a presidência deste Poder, mais uma vez, vi em meus nobres pares, patenteada a confiança nas urnas no dia 02 de outubro. O dever que ora me incumbem torna-me ainda mais compromissado e responsável com a coisa pública, uma vez que outorga poderes de administração, cuja seriedade e experiência trago de minha vida particular e profissional, principalmente como delegado de polícia, presidente da COHAGRA e de três mandatos como vereador, e em cada um deles, presidente do Legislativo. Venho de uma família simples e humilde, filho de um carroceiro, sem tradições políticas, mas unida e sincera, honesta e pacata. Sem os ensinamentos e exemplos que tive, eu seria um avião sem asas, um pássaro sem ninho, um céu sem estrelas, um mar sem ondas. Meus pais me ensinaram os mandamentos da vida, que são a honestidade, a humildade, a personalidade firme e sincera, o caráter e a dignidade. Sou fruto da educação de um berço onde a palavra e a moral valem mais que papel escrito. Um nome não tem preço, tem valor. Enfim, caminhamos muito e, mais uma vez, chegamos ao início. A vida é um eterno recomeçar. Estejam certos, a cada chegada minha à Câmara, o faço – e o farei – com o mesmo entusiasmo e determinação da primeira vez, assim como os novos colegas que estréiam na vida parlamentar. Reafirmo que zelarei pelas funções institucionais: fiscalizadora, legislativa, julgadora e administrativa. Atuarei e defenderei os direitos do uberabense, dentro ou fora da Casa de Leis. Trabalharei juntamente aos nossos representantes estaduais e federais, na busca incessante por emendas parlamentares, e com os governos do Estado e da União para que garantam investimentos e auxílios financeiros para nossa comunidade. A presidência da Câmara, sob meu comando, e demais membros da Mesa, em cumprimento ao princípio**

democrático estará de prontidão e receptiva aos anseios da população garantindo a participação popular através da Tribuna Livre, de reuniões ordinárias convencionais e itinerantes, Escola do Legislativo, Rádio Câmara – que será inaugurada em breve – e TV Câmara Canal 61-3, promovendo o livre exercício do direito de cidadania. Perante o nosso Prefeito Paulo Piau, seu secretariado, Vice-Prefeito João Gilberto Ripposati, essa presidência assumirá, como de praxe, a postura de zelar pelos interesses públicos, auxiliando, acompanhando e legislando sobre assuntos que visem a atender ao uberabense. Sabemos que o patriotismo está para a administração pública, assim como o amor está para a vida. Não é possível um ou outro viver sem ambos, pois não seria uma vida completa. Hoje, é para mim, um dia duplamente especial. Nossos objetivos foram alcançados e caminharemos juntos numa missão de desafios, ante a crise política e financeira que assola esse País, de levar aos nossos munícipes mais saúde com qualidade, mais ações voltadas à educação, esporte e lazer; garantia de acesso e atendimento aos mais carentes; adoção de políticas públicas com foco no aperfeiçoamento, capacitação e valorização de nossos servidores; ações governamentais de geração de empregos e renda; atenção às entidades filantrópicas; clubes de serviços; associações de bairros e voluntários em serviços sociais, bem como a criação de um banco de alimentos e a busca incessante de segurança pública, conforme havia conversado com o prefeito Paulo Piau. Estamos numa travessia em mar revolto sem bússola e sem saber o destino a que vai chegar o nosso País. Neste novo ano, a esperança é que venha um mundo mais justo, com mais igualdade social, onde não haja preconceitos e nem corrupção, onde cada um tenha seu valor, pois todos nós somos capazes e importantes naquilo que fazemos. Não existe ninguém maior e nem menor que ninguém. Os que se acham grandes, são pequenos; e os que se acham pequenos são grandes de espírito. Nesse mister, espero que nesta Casa de Leis tenham, acima de tudo, vereadores preparados para assumirem suas funções voltadas para os interesses do povo, na busca do progresso e do desenvolvimento sustentável. Sinto-me honrado por transmitir os sentimentos de todos meus nobres colegas vereadores que estão compromissados com o povo uberabense neste ato solene. Em meu nome e em nome de cada um deles, cabe agradecer a confiança que nos foi depositada. Agradecer nossas famílias, pelo apoio total para a conquista de nossos mandatos. À minha família, permitam-me dizer: vocês foram os pilares e minha fortaleza nessa caminhada. Agradecemos também aos amigos, aos cabos eleitorais e lideranças que foram os baluartes dessa campanha, nossa voz e presença nos momentos em que não podíamos estar levando nossos nomes aos quatro cantos da cidade. Aos meus colegas desta legislatura, espero que trabalhem muito, não apenas para quem nos depositou o voto, mas por toda Uberaba. Com o sentimento de nobreza do universo e com a humildade de uma gota d'água no oceano, concluo citando alguns mandamentos de Rui Barbosa: *“Não servir sem independência à justiça, nem quebrar da verdade ante o poder. Não colocar em perseguições ou atentados, nem pleitear pela inequidade ou imoralidade. Não se subtrair à defesa das causas impopulares, nem à das perigosas, quando justas. Não fazer da banca balcão, ou da ciência mercatura. Não ser baixo com os grandes, nem arrogante com os miseráveis. Servir aos opulentos com altivez e aos indigentes com caridade. Amar a Pátria, estremecer o próximo, guardar a fé em Deus, na verdade e no bem”*. Ao Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores da 18ª Legislatura desejo-lhes sucesso nesta nova empreitada e neste novo desafio. Estaremos juntos para trabalharmos pela nossa cidade tão querida. Boa sorte e bom trabalho a todos nós. Que Deus nos acompanhe, iluminando nossos caminhos... Muito obrigado! Após o término do pronunciamento do Presidente, o Mestre de Cerimônia convidou o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Uberaba, Paulo Piau Nogueira, para seu pronunciamento: Boa tarde e um feliz 2017 a todos de Águas Brilhantes! Presidente Luiz Dutra, Vice-Prefeito Ripposati, Vereadores empossados Denise, a única mulher vereadora. Aliás, nós precisamos rever isto. Precisamos ter a metade de mulheres na Câmara de Vereadores de Uberaba, pelo menos. Mas a Denise nos representa muito bem e fiz questão de colocá-la aqui em evidência para chamar atenção. Franco Cartafina, vereador que presidiu os trabalhos iniciais. Vereador Agnaldo que assume a vice-presidência, vereador Alan Carlos, a secretária. Vereador Fernando Mendes a segunda vice-presidência. Cleomar Barbeirinho, Almir Silva, Ronaldo Amâncio, Kaká, vereador Ismar Marão, vereador Rubério, vereador Samuel Pereira, vereador Thiago Mariscal. Fiz questão de citar todos aqui para fazer uma pergunta: que cidade vamos administrar nestes próximos quatro anos? Há 270 anos Uberaba era terra de índios. Aqui viviam os caiapós. Pertencia a São Paulo. Ao Estado de São Paulo. Ficou setenta anos pertencendo a Goiás. E há 200 anos somos mineiros. O Sertão da Farinha Podre era uma rota entre São Paulo e Goiás Velho. Do Desemboque à Pampeiras os Bandeirantes saltaram o Rio Grande e alojaram à margem esquerda do Córrego das Lages, a procura de terras férteis. No início do século IX, na beira do Córrego das Lages, que hoje é nossa Fazenda Modelo, na estrutura da EMBRAPA, da EPAMIG, aliás, onde Uberaba se tornou uma cidade inovadora. E ali também trabalhou Chico Xavier, ali trabalhou e trabalha João Gilberto Ripposati, e ali trabalhou e trabalha o prefeito Paulo Piau. Mas foi Major Eustáquio que vindo lá de Ouro Preto, na verdade colocou um marco fundador na nossa querida cidade de Uberaba. Na metade do século IX Uberaba tinha mil novecentas e vinte três almas, sendo mil trezentas e noventa e uma almas livres e quinhentas e trinta e duas almas escravas. No final do século vem a estrada de ferro, pelo desempenho, evidentemente, da nossa cidade, a estrada de ferro veio até aqui e foi um grande salto no desenvolvimento da nossa cidade de Uberaba, pelo transporte de mercadorias e pela chegada de pessoas de fora que vieram ajudar a construir essa cidade. Eu queria prestar algumas homenagens a todos aqueles que lutaram e contribuíram para fazer com que Uberaba seja o que é ela é hoje. Eu começo por “tal” Preta Ana. Essa é uma heroína de Uberaba. Está na história que na Guerra do Paraguai Uberaba teve uma participação importante e Ana Preta morreu em combate. Portanto, nós temos heróis e a Ana Preta é uma delas. Mas eu quero fazer algumas homenagens pedindo desculpas se eu realmente deixar de citar algumas. Temos famílias importantes aqui. Muitas de origem, outras que chegaram depois, Temos a família Silva, Oliveira, Prata, Rodrigues da Cunha, Mapuaba. Encontrei com o Tiãozinho e disse para ele que iria citar aqui a família dos Mapuaba, dos Basílios, que com certeza eram seus antepassados que estavam naqueles quinhentos e trinta e dois homens que não eram livres, eram escravos, mas que ajudaram a construir a cidade. Os Machados, os Borges, os Braga, e quantas famílias de emigrantes que vieram para ajudar a construir essa cidade pujante de Uberaba. Fizeram Uberaba hoje com uma população circulante de quatrocentas mil pessoas. Fizeram um agronegócio que é referência nacional e internacional. Criamos uma raça zebuína, Arnaldinho, que hoje é referência para o mundo, tanto é que a Índia nos compra zebu, que é de sua origem. Criamos aqui um Sítio Paleontológico, que é um dos mais importantes do Brasil e do mundo, em Peirópolis. Somos um polo importante, industrial, comercial, de serviços, Somos uma cidade universitária, uma cidade inovadora, uma cidade progressista. E quero fechar aqui minhas homenagens a todos os esses antepassados que fizeram Uberaba estivesse hoje sendo entregue às nossas mãos, como Poder Público, evidentemente, nas mãos da sociedade civil, pois todos temos o dever de colocar esta cidade para frente. Quero cumprimentar também algumas pessoas, não quero ser muito longo. Ao Deputado Federal Marcos Montes, que hoje é líder do PSD na Câmara com grande liderança no Congresso Nacional. Cumprimentar o Deputado Estadual Tony Carlos, que presta um grande trabalho para nossa cidade de Uberaba. Cumprimentar aqui o Coronel Eliel, e em seu nome cumprimento a todos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Ao Marivaldo, do nosso glorioso Exército Brasileiro, ao Tenente Resende de nosso Corpo de Bombeiros, ao Arnaldo da ABCZ, ao Roberto Veludo, Altamir da FIEMG, ao Peixoto da Associação Comercial, ao Eleição Mariano do Instituto de Engenharia, ao Romeu Borges do Sindicato Rural, Luiz Henrique da CERTRIM, Marilda Ribeiro da Superintendência, ao Gilmar da CEF, juntamente com Dr. Azank da OAB. Queria também cumprimentar o Monsenhor Valmir Ribeiro, Pastor Carlos Wilton, Sônia Barsante que nos deram uma mensagem tão importante, espiritual, para todos nós presentes. Quero também cumprimentar aos presidentes dos partidos presentes, Fernando Hueb do PMDB, Marcos Montes do PSD, Luiz Neto do DEM, Rafael Mendes do PHS, Mário do PR. Obrigado pela presença de vocês. Cumprimentar ao José Eustáquio de Oliveira que representa a COOPERU, que é uma cooperativa das pessoas que reciclam e coletam material reciclável. Luis Carlos dos Santos, Presidente do Sindicato dos

Servidores Municipais, e a Gê Alves, Diretora do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais. Quero em nome destas pessoas cumprimentar a todos que marcaram presença aqui nesta tarde. Para ir finalizando quero agradecer primeiro a Deus por nos dar a vida, a toda a população de Uberaba, agradecer às crianças de Uberaba, de uma maneira muito especial. Cumprimentar a minha família, Heloisa, meus filhos, Rodrigo e Gustavo, minhas noras, Daniela e Marília, meus netos, Caco, Maria Paula, Marina. Cumprimento também a netinha do Ripposati. Agradeço a minha família pela compreensão, a Marilene, esposa do Ripposati, pois esposa e família são muito importantes para o sucesso na vida política. Quero cumprimentar os Servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba, pois são a ponte entre a intenção de fazer e a realização de todas as ações. Muito obrigado por tudo que vocês fizeram durante os quatro anos que passaram. Merecem realmente nosso aplauso. Quero agradecer a imprensa, pelas informações e até pelas críticas, porque a crítica é importante para que a gente realmente possa crescer e fazer melhor. Agradecer as entidades de classe, aos trabalhadores da nossa cidade de Uberaba, aos empresários, aos religiosos, ao terceiro setor, ao Almir Silva, como vice-prefeito neste primeiro mandato, aliás, um vice que só me ajudou. Muito obrigado Almir. Agradecer aos secretários do primeiro mandato. Claro que alguns não vão estar no segundo mandato. Por quê? Porque são dois mandatos diferentes. Não é continuidade. Existiu um primeiro mandato que encerrou ontem. Inicia outro que começa hoje. E formar uma equipe é como o Uberaba Sport forma seu time de futebol, é a mesma coisa, temos que verificar onde há deficiências, onde podemos fortalecer o time para fazermos mais gols. Assim é que nós queremos dar mais resultado para nossa comunidade. Quero agradecer a todos. É uma equipe vitoriosa, as urnas disseram isso. Quero agradecer a cada um, aqueles que vão permanecer e, sobretudo aqueles que compreenderam que temos que mexer pontualmente algumas peças para que o time seja fortalecido. Esta gestão 2017/2020 nós temos alguns desafios. Eu não gosto de ficar, Deputado Marcos Montes, lamentando crise. Crise existe em toda a parte do mundo e as crises existiram sempre. Nunca ouvi falar que o mundo estava sem crise, que o Brasil estava sem crise, que Uberaba estava sem crise. Sempre. Crise de acordo com o provérbio chinês tira o “s” e diz crie. Crise é um insumo importantíssimo para a evolução da humanidade. Encaro assim. Agora nós temos um novo momento no Brasil, um novo momento em Uberaba. O povo brasileiro foi às ruas, o povo brasileiro está cobrando e temos que saber interpretar a vontade do povo, que já demonstrou que somos uma democracia. Isto nós temos que fazer. Mas isto vai exigir que toda a população da nossa cidade de Uberaba trabalhe mais, que faça mais parcerias, e ao Poder Legislativo, ao Poder Executivo, e ao Governo do Estado presente em Uberaba, e ao Governo Federal presente em Uberaba temos que mudar de atitude. Se não mudarmos de atitude como o povo mudou de atitude, nós podemos não nos dar bem neste mandato que se inicia. Mas tenho certeza que todos nós aqui estamos sintonizados com as vozes das ruas. Alguns desafios, primeiro é desejar e agir para que Uberaba seja a melhor cidade do mundo para fazer negócios e para viver bem. Temos que ter essa ambição. Não somos. Mas temos que ter essa ambição. Contribuir para colocar a nossa região no mapa do mundo. É possível. Tolerância zero para a corrupção. Esta frase é do meu filho Gustavo desde primeiro de janeiro de 2013. Estou repetindo aqui porque de lá para cá o quadro de corrupção neste país, ou pelo menos que se está evidenciando é que o povo está muito mais preocupado com a corrupção do que em 2013. Fortalecer a gestão da Prefeitura para ser mais eficiente. Sobre tudo ao equilíbrio fiscal, a transparência e a desburocratização para simplificar a vida da nossa população. Segurança pública, um recado direto que a população deu para quem governa neste país, no Município, Estado ou União. Saúde, outro recado claro dado nas ruas para nós e cada vereador sabe o que estou dizendo. Mais serviços essenciais de qualidade para nossa população. Termine minhas palavras registrando minha crença no futuro. Já vencemos uma coroa opressora, uma ditadura, inflação, de mais de 80% ao mês, e vamos vencer agora a corrupção, porque é um câncer, uma chaga que tem na sociedade brasileira. O Brasil é forte! Uberaba é forte! Vamos ao trabalho. E viva Uberaba! Finalizado o discurso do Prefeito e retomando os trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal de Uberaba comunicou aos senhores Vereadores que a primeira Reunião Ordinária da 18ª Legislatura acontecerá no dia de 13 de fevereiro de 2017 – segunda-feira, às 8h30min, no Plenário da Câmara Municipal, oportunidade em que serão eleitas as Comissões Permanentes de acordo com os arts. 49 a 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 66 da Lei Orgânica do Município. O Presidente ressaltou que a Ata da presente reunião será assinada junto ao Departamento Legislativo, instalado neste recinto. Dentro dos procedimentos de encerramento da solenidade, o Presidente convidou a todos os presentes para, em pé, ouvirem o Hino de Uberaba, de autoria de Ari de Oliveira e música de Gabriel Totti, interpretado pela Orquestra Municipal de Uberaba. Com a palavra final, o Presidente apresentou cordiais agradecimentos a todos os convidados e autoridades presentes, aos funcionários e servidores da Câmara Municipal de Uberaba e Prefeitura Municipal de Uberaba, e a todos que contribuíram para o sucesso da solenidade, dando por encerrada a reunião: “*Sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo, declaro encerrada a presente reunião*”. Finalizando, mandou lavrar a presente Ata que aprovada conforme foi registrada, será assinada pelos senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e por mim, 1º Secretário da Mesa Diretora exercício 2017/2018, que a subscreve.

PORTARIAS

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA N.º 3608/2016

Exonera ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções foram exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Humberto Dutra**:

EDSON ALVES LEMOS
EMILY APARECIDA OLIVEIRA GOMES
DÉBORA DUARTE FERREIRA
GERALDO MARCOS ROSA
IONE MARIA DA SILVA PIRES
KÁTIA CRISTINA D. DE OLIVEIRA
LEONARDO NASCIMENTO DA COSTA
MARA BEATRIZ DA SILVA
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
JOYCE ELLEN FERNANDES MORLIN

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos à partir do dia 31 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 15 de Dezembro de 2016.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3612/2017

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stefani Max:**

Priscilla Hellen de Carvalho Janoário

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 05 de Janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3613/2017

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stefani Max:**

Luiz Carlos Ferreira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 05 de Janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3614/2017

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stefani Max:**

Danilo Pereira dos Santos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 05 de Janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3615/2017

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Marcelo Machado Borges**:

Edvaldo de Oliveira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 05 de Janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3616/2017

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor abaixo nominado do respectivo cargo em comissão da Câmara Municipal de Uberaba, a saber:

Valdevar Lemes da Silva – Assessor Institucional

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3617/2017

Prorroga afastamento da servidora que menciona, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamento, inclusive, na Lei Complementar nº. 392/2008, e suas alterações, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o afastamento concedido em 1º de fevereiro de 2015 à servidora **Renata Alves Thomazini, Matrícula 0118**, por meio da Portaria nº. 3279/2015, até **31/12/2017**, sem ônus para a Câmara Municipal de Uberaba, conforme Convênio firmado com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Janeiro 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3618/2017

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo nominados para composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Uberaba, nos respectivos cargos, a saber:

- Karla Nader Gomes Marques – Presidente;
- Adriana Carla Silva Bartonelli Tavares – Vice-Presidente;
- Cláudia Nunes de Oliveira Fernandes – Secretária;
- Rodrigo Gonçalves Souto – Vogal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 3619/2017

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Franco Cartafina Gomes**:

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de Janeiro de 2017.

Luiz Humberto Dutra
Vereador/Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU**C.P.L****DECISÃO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/14/2016

Vistos, etc...

Trata-se do descumprimento contratual praticado pela empresa MR ENGENHARIA E USINAGEM LTDA - ME, consubstanciado na inexecução do objeto. Após o contraditório e ampla defesa, a Assessoria Jurídica recomendou a aplicação de penalidades e a rescisão contratual. Sendo assim, não me resta alternativa senão aprovar o parecer jurídico e, por seus próprios fundamentos, DECIDO:

- a) Aplicar a penalidade de MULTA no importe de 10% (dez) por cento sobre o total do objeto (art. 87, inciso II, lei 8.666/93 – Clausula do Edital 14.1.2.3 "c");
- b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA AUTARQUIA PELO PRAZO DE 02 (dois) ANOS, diante do descumprimento contratual praticado (art. 87, inciso III, lei 8.666/93 – Clausula do Edital 14.1.3);
- c) RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos do art. 77 e 78 da lei 8.666/93;
- d) Caso não seja efetuado o pagamento da multa, que seja enviado os autos à Assessoria Jurídica do Contencioso para a propositura de ação de cobrança.

Intime-se, Cumpra-se.

Uberaba, 08 de setembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente/CODAU

Luiz Antônio Molinar Henrique
Diretoria Financeira e Comercial

ERRATA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2015

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: FORTIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME

PUBLICOU-SE:

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2016 e término em 31 de outubro de 2017.

PUBLICA-SE

VIGENCIA DO ADITIVO: A partir de 1º de dezembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	KLIN SHOP LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 200 galão de sabonete líquido perfumado, destinação para higienização das mãos, marca ECOSOAB no valor unitário de R\$ 34,85 (trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais); 200 fardo de papel higiênico em rolo, marca MELHORAMENTOS no valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), totalizando R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); 250 fardos de toalha de papel em rolo, marca MELHORAMENTOS no valor unitário R\$ 138,80 (cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de dezembro de 2016 e término dia 19 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 58.870,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15056
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 150/2016

Uberaba/MG, em 05 de Janeiro de 2017.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	ECOMASTER QUÍMICA IND. E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 72 frascos de odorizante de ambiente, marca AIR CLEN no valor unitário de R\$ 12,51 (doze reais e cinquenta e um centavos), totalizando R\$ 900,72 (novecentos reais e setenta e dois centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de dezembro de 2016 e término dia 19 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 900,72 (novecentos reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15056
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 150/2016

Uberaba/MG, em 05 de Janeiro de 2017.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
OBJETO:	Fornecimento de 60 peças de flanela 100% algodão, marca MEGALIMP no valor unitário de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), totalizando R\$ 87,00 (oitenta e sete reais); 20 peças de pá para lixo, confeccionada em alumínio, medindo 22 x 26 x 7cm, marca MEGALIMP no valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de dezembro de 2016 e término dia 19 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15056
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 150/2016

Uberaba/MG, em 05 de Janeiro de 2017.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	UBERCOM COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 10 galão de desinfetante e limpador de banheiros, marca MERCOTECH BAC PLUS no valor unitário de R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais); 08 galão de detergente semi pastoso, marca MERCOTECH PINE no valor unitário de R\$ 233,37 (duzentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), totalizando R\$ 1.866,96 (um mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos); 420 peças de sabão em pó, marca MERCOTCH no valor unitário de R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 2.259,60 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 20 de dezembro de 2016 e término dia 19 de dezembro de 2017.
VALOR GLOBAL:	R\$ 7.125,56 (sete mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903022.0.100.50.15056
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 150/2016

Uberaba/MG, em 05 de janeiro 2017.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	ALMALU COM. E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP.
OBJETO:	Fornecimento de 18 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 7.50-16, capacidade de carga "E" – 10 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 447,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), totalizando R\$ 8.046,00 (oito mil e quarenta e seis reais); 20 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 9.00-20, capacidade de carga "G" - 14 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); 15 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 10.00-20, capacidade de carga "H" – 16 lonas, marca PIRELLI no valor unitário de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), totalizando R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais); 10 peças de pneu novo (primeira vida), para motocicleta 125cc cargo, traseiro, dimensões 90/90-18, marca TECHIC TIGER no valor unitário de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2016 e término dia 06 de abril de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 38.366,00 (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15064
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 164/2016

Uberaba/MG, em 05 de Janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	LF EMPRESARIAL LTDA – EPP.
OBJETO:	Fornecimento de 36 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 165/70 R13, índice de carga "IC=79", marca SEIBERLING no valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), totalizando R\$ 5.724,00 (cinco mil setecentos e vinte e quatro reais); 14 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 185/70R14, índice de carga "IC=102/100", MARCA FIRESTONE no valor unitário de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais); totalizando R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais); 04 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 14.00-24, capacidade de carga "F" – 12 lonas, marca FIRESTONE no valor unitário de R\$ 2.603,00 (dois mil seiscentos e três reais), totalizando R\$ 10.412,00 (dez mil quatrocentos e quatorze reais); 09 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 185/70R14, índice de carga "IC=88", MARCA FIRESTONE no valor unitário de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais); totalizando R\$ 2.313,00 (dois mil trezentos e treze reais); 10 peças de pneu novo (primeira vida), dimensões 275/80R22,5, índice de carga "H" – 16 lonas, MARCA DAYTON no valor unitário de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais); totalizando R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2016 e término dia 06 de abril de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 35.301,00 (trinta e cinco mil trezentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903037.0.100.50.15064
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 164/2016

Uberaba/MG, em 05 de Janeiro de 2016.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2016

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADA:	MALUMA COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO:	Fornecimento de 6.330 quilos de açúcar cristal com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspecto, cor e cheiro próprio; sabor doce; teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p; umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em plástico atóxico; embalagem com 05 kg; validade mínima de 23 meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras), marca DELTA no valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais); 540 peças de chá de erva mate com as seguintes características: espécimes vegetais genuínas; constituído de folhas novas; ligeiramente tostados e partidos; cor verde amarronzada escura; com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima: 10 meses contados a partir do recebimento do produto; embalagem: caixa de papelão apropriada; capacidade: 250gr; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, e outras), marca CHÁ-CHA no valor unitário de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais).
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2016 e término dia 25 de dezembro de 2017.
VALOR ESTIMADO GLOBAL:	R\$ 19.296,00 (dezenove mil duzentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903007.0.100.50.15047
PROCESSO:	Pregão Presencial nº 165/2016

Uberaba/MG, em 05 de Janeiro de 2017.

Cláudio Manzan de Oliveira
Seção de Cadastro de Fornecedores e Registro de Preços

D E C I S Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/120/2015

Vistos, etc...

Trata-se do descumprimento contratual praticado pela empresa **Costa Ferreira Materiais para Construção Ltda**, consubstanciado na entrega dos materiais em quantidade inferior à solicitada. Após o contraditório e ampla defesa, a Assessoria Jurídica recomendou a aplicação de penalidades e o cancelamento do registro do fornecedor. Sendo assim, não me resta alternativa senão aprovar o parecer jurídico e, por seus próprios fundamentos, DECIDO:

- a) Aplicar a penalidade de **MULTA** no importe de 10% (dez) por cento sobre o total da Ata de Registro de Preços (art. 87, inciso II, lei 8.666/93 – Clausula do Edital 18.1.2 “c”);
- b) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ESTA AUTARQUIA PELO PRAZO DE 02 (dois) ANOS**, diante do descumprimento contratual praticado (art. 87, inciso III, lei 8.666/93 – Clausula do Edital 18.1.3);
- c) **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**, decorrente do descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, bem como por ter sofrido a sanção prevista no inciso III do art. 87 da lei 8.666/93, conforme art. 20, incisos I e IV, do Decreto nº 7.892/2013;
- d) **Encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público** para apurar o crime previsto no art. 96 da lei 8.666/93.
- e) Caso não seja efetuado o pagamento da multa, que seja enviado os autos à Assessoria Jurídica do Contencioso para propositura de ação de cobrança.

Intime-se, Cumpra-se.
Uberaba, 08 de setembro de 2016.

Luiz Guaritá Neto
Presidente/ CODAU

Luiz Antônio Molinar Henrique
Diretoria Financeira e Comercial

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO 179/2016

O pregoeiro do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento (Codau), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados no Processo pregão presencial nº 179/2016, que tem como objetivo a contratação de Serviços para locação de 03 (três) containers visando o atendimento do canteiro de obras da barragem Prainha, Uberaba/MG, AVISA que o referido certame licitatório, com abertura prevista para o dia 20 de janeiro de 2017, às 09:00h, foi CANCELADO, por razões de interesse público.

Uberaba/MG, em 09 de janeiro de 2017.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE UBERABA

ATAS

REPUBLICADAS POR INCORREÇÃO

Ata da 2ª reunião ordinária no ano de 2016 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada aos dezoito dias do mês de agosto de 2016, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A reunião teve início às 14h18min com a presença dos seguintes conselheiros: Anne Florence Marie Roy Nóbrega (Presidente do COMDESU e Conselheira Titular do Gabinete do Prefeito), Carlos Augusto Assunção (Conselheiro Suplente do Gabinete do Prefeito, sem direito a voto devido a presença da conselheira titular), José Renato Gomes (Conselheiro Titular e Secretário da SEDEC), Cynthia Bessa de Souza (Conselheira Suplente da SEDEC, sem direito a voto devido a presença do conselheiro titular), Paulo Sérgio Rêgo (Conselheiro Suplente da SEFIN), Taisa Cristina Tinoco (Conselheira Titular da SAGRI), José Ferreira Peixoto (Conselheiro Titular da ACIU), Fernando José Lucas (Conselheiro Suplente da CDL) e Ivan Batista de Andrade (Conselheiro Suplente do CIGRA). Presentes, ainda, como apoio técnico da SEDEC, Ailton Aleixo Almeida e Thiago Sakamoto Bento (estagiário da SEDEC) e Raquel Resende (Gestora do Parque Tecnológico) para apresentação do primeiro item da pauta. A Presidente do COMDESU Anne Nóbrega deu início à sessão ordinária, com quórum, agradeceu a presença de todos e explicou sobre a legalidade da realização da reunião do COMDESU no período eleitoral, em decorrência do questionamento feito pelo conselheiro Paulo Sérgio Rêgo. Informou aos conselheiros que a SEDEC consultou a PROGER e a legislação vigente sobre o assunto para assegurar o Conselho e a realização da reunião, disse ainda que por se tratar de uma pauta onde 90% (noventa por cento dos processos) já foram aprovados pelo COMDESU e retornam nesta reunião apenas para correções específicas de cada caso e que o único processo com um pleito novo de incentivos será retirado de pauta como irá explicar no decorrer da reunião, faz com que o conselho seja resguardado com qualquer problema que possa surgir futuramente. O secretário da SEDEC pediu o encaminhamento da cópia do *acórdão* para os conselheiros. Em seguida a presidente pediu a inversão da pauta para apresentação de dois processos referentes ao Parque Tecnológico, por se tratarem de assunto pertinente ao parque, onde na sequência ocorrerá a apresentação, por parte da Gestora do Parque Tecnológico Raquel Resende, do projeto de diretrizes urbanísticas para o Parque. Todos os conselheiros concordaram com a inversão da pauta e assim, a presidente apresentou os seguintes processos: **PA: 28914/2015 – Araunah Empreendimentos e Participações Ltda**. a presidente explicou que o processo foi apresentado na 4ª reunião do conselho realizada em 24/11/2015, e na

ocasião foi deliberado pelos conselheiros a “doação” da área de 24.751,92 m² e isenções fiscais de IPTU e ISSQN sobre as obras de construção de empreendimentos, conforme ata da reunião publicada na Porta Voz em 16/12/2015. Informou que as áreas localizadas no Parque tecnológico de Uberaba e destinadas à implantação de empresas não são objetos de doação e sim “concessão”, conforme já firmado no Protocolo de Intenções entre o Município e a empresa. Informou ainda, que a área deliberada pelo conselho de 24.751,92 m² foi modificada, a pedido da gestora do Parque Tecnológico Raquel Resende, para 22.790,00 m² devido alterações técnicas necessárias no projeto da área concedida. Sendo assim, ela como presidente do COMDESU, **deliberou “ad referendum” a concessão da área de 22.790,00 m²**, localizada na Avenida Nonô Prata, Área J, do Parque Tecnológico. Na sequência apresentou o **PA: 4442/2015 – Nelltech Gestão de Tecnologia Ltda.** o qual foi analisado pelo COMDESU, na 2ª reunião realizada em 13/05/2015, e na ocasião foi deliberado pelos conselheiros a “doação” da área de 4.087,80 m² e isenções fiscais de IPTU e ISSQN sobre as obras de construção de empreendimentos, conforme ata da reunião publicada na Porta Voz em 03/06/2015. Por se tratar de área localizada no Parque tecnológico de Uberaba a qual não é objeto de doação e sim “concessão”, conforme já explicado no processo anterior, e pelo mesmo motivo, para que o processo desse prosseguimento **deliberou “ad referendum” a concessão da área de 4.087,80 m²**, localizada na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, no Parque Tecnológico. Neste momento colocou as deliberações “ad referendum” em votação, as quais foram acatadas por unanimidade. Neste momento a presidente passou a palavra para a gestora do parque tecnológico Raquel Resende para apresentação das normas construtivas e do projeto urbanístico do Parque. Raquel explicou que os mesmos foram elaborados pela Eficiência Engenharia e adaptados pela Fundação CERTI, já obtiveram aprovação do Conselho Gestor do Parque e um aval inicial da Secretaria de Planejamento e consequentemente apresentava o projeto para aprovação do COMDESU. Neste momento, os conselheiros Ivan Batista de Andrade e Fernando José Lucas manifestaram quanto a incapacidade técnica do conselho em aprovar um projeto extremamente técnico, falaram que o conselho é multidisciplinar, porém a maioria não tem condições para avaliação de um projeto com tal magnitude. A conselheira Cynthia Bessa de Souza pediu a palavra para a presidente, a qual foi concedida e explicou aos conselheiros que por se tratar de um projeto técnico específico referente ao Parque Tecnológico, o qual é ligado à SEDEC, a deliberação do conselho quanto a concordância no trâmite do mesmo para as demais aprovações necessárias é imprescindível, disse ainda que o COMDESU deve analisar e deliberar quanto ao prosseguimento do projeto para as devidas anuências e não deliberar o projeto técnico urbanístico assim, após a explanação da conselheira, o conselho aprovou por unanimidade a continuidade da tramitação do projeto para aprovação do Conselho de Planejamento e Gestão Urbana e de todas as secretarias técnicas envolvidas. A presidente se comprometeu a encaminhar ao COMDESU a aprovação e publicação final do projeto e diretrizes urbanísticas do parque para conhecimento dos conselheiros. Prosseguindo com a reunião, a presidente explicou que o processo **PA: 5505/2016 – VLI Multimodal S.A. / Empac** será retirado de pauta, pois trata-se de uma solicitação feita em nome da empresa VLI Multimodal para a empresa EMPAC parceira técnica da VLI na execução e gerência do empreendimento, porém após reunião realizada na SEDEC com representante da empresa EMPAC ficou definido que a solicitação deverá ser feita pela EMPAC, uma vez que será ela a responsável pelo empreendimento e prestadora dos serviços para a VLI. Portanto, a documentação apresentada deverá ser toda alterada para o nome da empresa EMPAC e a área proposta será novamente alterada devido as exigências que o projeto requer. O Secretário de desenvolvimento econômico e turismo José Renato pediu a palavra para frisar sobre a importância do empreendimento para o Município e que recebendo a documentação corrigida, provavelmente será necessária a realização de uma reunião extraordinária do COMDESU para análise e deliberação do pedido. Na sequência a presidente apresentou o **PA: 15460/2016 – Nogueira Terraplanagem e Transporte Ltda.** explicou que esta empresa recebeu doação de área de 2.805,38 m², através do PA: 25891/2013, concedida pela Lei 11.846/2013, porém a área localizada na Rua José Tinoco esquina com a Rua Rogério Fernandes, no Bairro Jardim Maracanã é denominada área institucional de bairro, fora das áreas empresariais, não permitindo a aplicação da Lei de Incentivos 9.110/2003. Assim, foram necessários o cancelamento do PA: 25891/2013, a revogação da Lei de doação 11.846/2013 e a indicação de nova área para empresa, de 2.375,80 m², formada pelo lote 9, da Q: 4B, no DI-II. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade a doação da área, com a isenção de 50% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento na área doada, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 3 (três) anos, após a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 5 (cinco) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº 11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 20171/2015 – Terra PVC Indústria e Comércio de Tubos e Conexões Ltda.** explicou que a empresa passou na 3ª Reunião Ordinária do COMDESU, em 06/10/2015, e na ocasião foi deliberada a doação da área de 3.144,99 m², localizada no lote 09, Q: 5C, do DI-II, porém o requerente informou que necessitava de uma área maior e que o layout da área deliberada não era adequado ao projeto do empreendimento que foi pensado para um terreno de formato regular. Assim, a SEDEC indicou nova área para empresa, de 4.136,00 m², formada pelos lotes 8 e 9, da Q: 2, do DI-IV. Não houve alteração no plano de negócios. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade a doação da área, com a isenção de 40% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento na área doada, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, após a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 4 (quatro) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº 11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 15937/2016 – Facirolli Comércio e Representações Ltda. EPP** explicou que a empresa foi beneficiada com uma área de 9.039,00m², localizada no Distrito Industrial II, através da Lei de doação Nº 12.114/2014 e aprovada na 1ª reunião ordinária de 27/02/2014. Porém, devido a necessidade da empresa de uma área maior, foi necessária a indicação de uma nova área de 64.704,82 m², localizada na Rodovia BR-050, pois a área doada à empresa localizada no DI-II necessita da implantação da via de acesso ao terreno e a empresa requer o início imediato da implantação do empreendimento. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade a doação da área, com a isenção de 80% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento na área doada, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 6 (seis) anos, após a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 8 (oito) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº 11.613/2013. Dando sequência na pauta a presidente apresentou, para conhecimento dos conselheiros, o seguintes processos: **PA: 14575/2013 – Millenium Sinalização Ltda – ME**, **PA: 14399/2013 – RC & JB Serviços de Locações EIRELI – ME**, **PA: 21223/2013 – Eugênio Crosara (Serralheria Santa Inês)**, **PA: 12331/2013 – Douglas Diego de Lima Cruz ME (D’Lima Móveis Planejados)**, **PA: 25891/2013 – Nogueira Terraplanagem EIRELI – ME**, **PA: 28263/2013 – Mendes e Marques Comércio Ltda – ME (Estribos Fumiya)**, **PA: 17060/2014 – Heraldo Sainça Soares e PA: 17062/2014 – Refrigelo Climatização de Ambientes Ltda.** que desistiram de seus pleitos seja por motivos particulares ou pelo não cumprimento do protocolo de intenções firmado com o Município. Explicou que os referidos processos serão arquivados definitivamente, as áreas objeto de doação de cada empresa liberadas para novas negociações e as leis previamente aprovadas e publicadas serão revogadas. Neste momento, a presidente pediu a inclusão de dois processos como complemento de pauta, os conselheiros acataram o pedido e assim, ela apresentou o **PA: 3257/2015 – Médon Coli Indústria e Comércio de Móveis Ltda.** explicou que esta empresa passou na 1ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 20/03/2015, e na ocasião foi deliberada a doação da área de 1.406,45 m², localizada na Rua Antônio de Pádua Rabelo Almeida, no DI-I. A metragem da área apresentada ao conselho foi baseada em croqui da SEDEC e posteriormente à reunião o processo foi encaminhado para a SEPLAN para confecção do memorial descritivo e laudo de avaliação. Após a elaboração do memorial, conforme diretrizes urbanísticas do distrito, ocorreu uma diferença na metragem da área aprovada de 1.406,45 m² para 1.634,05 m², metragem oficial utilizada para a elaboração da Lei de doação nº 12.306/2015 aprovada pela Câmara e publicada no diário oficial do Município de 28/10/2015. Portanto, apresentou o processo novamente no conselho para deliberação da retificação da metragem da área doada à empresa. O pedido foi aprovado por unanimidade. Em seguida apresentou o **PA: 27496/2013 – Uberaba Comércio Ambiental Ltda.** informando que a empresa foi aprovada na 7ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 29/11/2013 e teve a seguinte deliberação por unanimidade: a doação da área de 30.000,00m², formada pelo lote 58, da quadra 19, do DI-III, com a isenção de 40% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre as obras de implantação do empreendimento, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, mediante análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 4 (quatro) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pela Lei Nº 11.613/2013. Que a empresa teve sua Lei de doação nº 12.029/2014 aprovada pela Câmara e publicada no diário oficial do Município em 15/10/2014 e até a presente data a empresa não deu início às obras e, portanto não cumpriu o protocolo de intenções firmado com o Município. Sendo assim, o processo será arquivado

definitivamente, a área retomada para o Município para novas negociações e a lei de doação revogada. O conselheiro José Renato Gomes, secretário da SEDEC, pediu a palavra para informar ao conselho que esteve reunido com o requerente da empresa para manifestação sobre o não cumprimento do protocolo de intenções e que a área seria retomada para o Município. E informou ainda, que a área será utilizada pela empresa Toniato para expansão do seu parque industrial, mas precisamente para transbordo através da implantação de um terminal ferroviário entre a linha férrea e a área onde construíram uma belíssima fábrica que irá entrar em operação já nos próximos meses. Em seguida a presidente solicitou aos conselheiros uma discussão sobre a vigência do início do prazo de isenção das taxas de IPTU concedidas às empresas. Pois, a SEDEC deparou com casos que por motivos cartorários, liberação das escrituras, implantação de infraestrutura dentre outras, as empresas beneficiadas não conseguiram dar início as obras de seus empreendimentos dentro do prazo estabelecido na lei de doação e, portanto, a partir de quando se deve contar o prazo de isenção do IPTU? O conselheiro **Paulo Sérgio Rêgo**, técnico da área, fez suas considerações e sugeriu que a SEDEC, juntamente com a SEGOV, façam alterações na lei de incentivos nº 9.110/2003 que resguardam esse tipos de situações. A presidente agradeceu todas as sugestões e opiniões e por fim agradeceu a presença de todos e às 16h10 encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Cynthia Bessa de Souza, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), sexta-feira, 19 de agosto de 2016.

Anne Florence Marie Roy Nóbrega
Presidente do COMDESU

José Renato Gomes
SEDEC

Táisa Cristina Tinoco
SAGRI

Fernando José Lucas
CDL

Ivan Batista de Andrade
CIGRA

José Ferreira Peixoto
ACIU

Paulo Sérgio Rêgo
SEFIN

Ata da 3ª reunião ordinária no ano de 2016 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Uberaba – COMDESU, realizada aos vinte dias do mês de dezembro de 2016, no gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo. A reunião teve início às 9h44min com a presença dos seguintes conselheiros: Anne Florence Marie Roy Nóbrega (Presidente do COMDESU e Conselheira Titular do Gabinete do Prefeito), Carlos Augusto Assunção (Conselheiro Suplente do Gabinete do Prefeito, sem direito a voto devido a presença da conselheira titular), Cynthia Bessa de Souza (Conselheira Suplente da SEDEC), Fúlvio Ferreira (Conselheiro Titular da CDL), Carlos Alberto de Godoy (Conselheiro Titular da SEDS), Ivan Batista de Andrade (Conselheiro Suplente do CIGRA) e Beatriz Firmino Ribeiro dos Santos (Conselheira Suplente do STICALVEST). Presente, ainda, como apoio técnico da SEDEC, Ailton Aleixo Almeida. A Presidente do COMDESU Anne Nóbrega deu início à sessão ordinária, com quórum, agradeceu a presença de todos e passou para a leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em dezoito de agosto de 2016, para referendo dos conselheiros quanto a publicação da mesma, explicou que como a reunião havia sido realizada no período eleitoral era necessário a comprovação da aprovação da mesma para publicação no diário oficial do Município. Os conselheiros deliberaram por unanimidade. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 21188/2016 – Ebamag Armazéns Gerais Logística Ltda. (Grupo Toniato)** explicou que a empresa passou na 2ª Reunião Ordinária do COMDESU, realizada em 13/05/2015, e foi beneficiada com área de 94.501,97 m², formada pelos lotes: 59 ao 69, da Q: 19 e incentivos fiscais através da Lei de Doação nº 12.220/15. Disse que a empresa cumpriu com o protocolo de intenções firmado com o Município, está em operação e programa a expansão da empresa, prevista para 2017, com a construção do condomínio logístico, com a implementação de galpões destinados a armazém geral de produtos do agronegócio, pátios para movimentação de cargas e plataforma para implementação de estrutura de recebimento e expedição de cargas utilizando a via férrea existente. Para isso solicitou ao município uma área de 30.177,25 m², formada pelo lote 58, Q: 19, do DI-III para expansão de suas instalações e acesso ao ramal ferroviário que confronta com a área de interesse, assim como incentivos fiscais. Após apresentação dos critérios para enquadramento, informados pela empresa, e a discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade a doação da área, com a isenção de 100% do valor avaliado pelo Município, a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção do empreendimento na área doada, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área doada, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 8 (oito) anos, após a análise da SEDEC do cumprimento das metas previstas no Protocolo de Intenções, totalizando 10 (dez) anos de isenção de IPTU, conforme pontuação adquirida pela empresa, mediante Lei de Incentivos Nº 9.110/2003, alterada pelas Leis Nº 9.700/2005 e Nº 11.613/2013. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 27532/2015 – Minas Triângulo Distribuidora Alimentícia Ltda - ME** explicou que a empresa recebeu doação de área de 4.998,00 m², formada pelo lote 4K, da Q: 4A, do DI-II, através da Lei 12.437/2016, com o repasse para o Município, como contrapartida, de 40% do valor total avaliado. Porém em reunião realizada na SEDEC com o secretário José Renato Gomes ficou definida a proposta de transferência da empresa para uma nova área de **5.470,30 m²**, formada pelos lotes 8 e 9, da Q: 5B, do DI-II, pelo motivo da área, anteriormente, destinada à empresa ser necessária para unificação com lote 4H para implantação de um novo empreendimento. Não houve alteração no plano de negócios apresentado pela empresa. Os conselheiros aprovaram a alteração de área por unanimidade. Em seguida passou para análise e deliberação do **PA: 27368/2016 – Brav Equipamentos Industriais Ltda** informou ao conselheiros que empresa passou na 4ª Reunião Ordinária do COMDESU, em 26/07/2013, e na ocasião foram deliberadas as isenções de ISSQN sobre os serviços de construção da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados e a isenção de IPTU, referente à área adquirida pela empresa, por 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 6 (seis) anos, através da Lei de Concessão de Estímulos nº 11.763/2013. Portanto, a empresa foi beneficiada com a isenção do ISSQN/2013 e com o IPTU no período de 2014 a 2021. Disse que hoje, a empresa investe na expansão da empresa, dentro da mesma área já beneficiada e solicita novas isenções de ISSQN e IPTU. Após discussão por parte dos conselheiros ficou deliberado por unanimidade apenas a isenção de ISSQN sobre os serviços de construção da expansão da empresa, inclusive para terceiros por ela contratados. Dando sequência na pauta da reunião a Presidente fez uma explanação sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico e o pagamento das contrapartidas das empresas incentivadas através da Lei de Incentivos nº 9.110/2003 e suas alterações. Passou a palavra para o Carlos Assunção da SEDEC, responsável pelo acompanhamento do saldo do Fundo e emissão das taxas das contrapartidas para as empresas. Carlos explicou que 7 (sete) empresas já iniciaram o pagamento das contrapartidas, desde dezembro de 2015 e que o saldo positivo até a data de 30 de novembro de 2016 era de R\$ 240.817,50 e que até 31 de dezembro de 2016 o Fundo fechará com o saldo positivo de R\$ 254.672,00. Passando para as considerações finais, a conselheira Beatriz pediu para a Presidente uma reunião para as empresas “LDG” e “Tectêxtil” que desejam benefícios através da Lei de Incentivos nº 9.110/2003 e suas alterações. Anne solicitou o contato das empresa e disse entrar em contato com as mesmas. Já o conselheiro Fúlvio pediu que a SEDEC programe um “tour” pelos distritos industriais e minidistritos para que os conselheiros visitem as empresas em construção e / ou em funcionamento, a Presidente pediu para que o Carlos Assunção da SEDEC programe a visita para o início do ano de 2017. Os conselheiros Carlos Alberto de Godoy e Ivan Batista pediram uma melhor divulgação do COMDESU e de suas ações na mídia e site da Prefeitura devido a

relevância e importância das decisões do conselho para o desenvolvimento econômico e social do Município. A Presidente Anne se comprometeu para o próximo ano de 2017 a melhor divulgação. Em seguida, a presidente elogiou todas as sugestões e opiniões e por fim agradeceu a presença de todos, desejando-lhes boas festas e às 10h45 encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Cynthia Bessa de Souza, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDESU. Uberaba (MG), terça-feira, 20 de dezembro de 2016.

Anne Florence Marie Roy Nóbrega
Presidente do COMDESU

Cynthia Bessa de Souza
SEDEC

Fúlvio Ferreira
CDL

Ivan Batista de Andrade
CIGRA

Carlos Alberto de Godoy
SEDS

Beatriz Firmino Ribeiro dos Santos
STICALVEST

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL

EDITAL

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, Luiz Alberto Medina de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 010, de 04 de janeiro de 2017, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em 02 de janeiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Uberaba recebeu recursos provenientes do Ministério do Esporte, a título de repasse, no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinados à aquisição de cadeiras de roda e peças de reposição para paraportista no Município de Uberaba/MG – Contrato de Repasse nº 831790/2016/ME/CAIXA –, na conta vinculada nº 647.066 -1 - Agência 160 - Caixa Econômica Federal.

Uberaba, 04 de janeiro de 2017.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba- FUNEL
Decreto Nº 4155/2015

ATOS OFICIAIS AMVALE

C.P.L

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 001/2017.

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto – LOCAÇÃO DE 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, impressão: preto e branco, atendendo às necessidades da Associação, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no edital convocatório.

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Associação e previsão legal, com início a partir da assinatura do Contrato.

Fundamento - Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba); Decreto Municipal nº. 1.766/2006 e Decreto Municipal nº. 3.443/2008.

Data da realização – 24/01/2017 (Terça-feira)

Credenciamento - A partir das 09 horas do dia 24/01/2017 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 09:30hs do dia 24/01/2017.

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital- Poderá ser solicitado pelo e-mail: <amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba/MG, 09 de Janeiro de 2017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

ATOS OFICIAIS P.M.U

C.P.L

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança Bancária, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e, de outro, Prefeitura Municipal de Uberaba, na forma abaixo.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Caixa Econômica Federal.
DEFINIÇÕES:	Para efeito do presente contrato, entende-se por: COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA: Conjunto de serviços de Cobrança Bancária que a CAIXA oferece a seus CLIENTES, permitindo-lhes efetuar seus recebimentos por meio de documento próprio, denominado boleto de cobrança, para pagamento nos seguintes canais de atendimento: Internet, Rede Bancária, Unidades Lotéricas, Correspondentes CAIXA AQUI e Móbile Banking/Celular; BENEFICIÁRIO: Pessoa Física ou Jurídica, correntista da CAIXA, que coloca títulos ou outros recebíveis para serem cobrados a seu favor, por meio de boletos de cobrança; para fins deste contrato, trata-se do CLIENTE; PAGADOR: Pessoa física ou jurídica contra quem é emitido o boleto de cobrança para pagamento.
PRAZO:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Contrato.
VALOR:	Os serviços serão prestados pelo valor estimado mensal de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) perfazendo o valor global estimado de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais)
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 001/2017.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2017.

Carlos Eduardo do Nascimento
Presidente da CPL

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 001/2017.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.		
CONTRATADA:	SABINO COMÉRCIO DE EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME		
OBJETO:	Fornecimento de saco plástico para lixo , em atendimento à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE 01:		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	01	150 PT	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO: - CAPACIDADE: 100 (CEM) LITROS; - MEDINDO: 75 CM (LARGURA) X 105 CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,12 MM (ESPESSURA); - COR PRETA; - PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES; - SUPORTANDO ATÉ 20 (VINTE) QUILOS; - CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR- 9191, DE 2008. MARCA: PLASTPEROLA
	02	300 PT	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO: - CAPACIDADE: 200 (DUZENTOS) LITROS; - MEDINDO: 95 CM (LARGURA) X 120 CM (ALTURA MÍNIMA) X 0,15 MM (ESPESSURA); - COR PRETA; - PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES; - SUPORTANDO ATÉ 20 (VINTE) QUILOS; - CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR- 9191, DE 2008. MARCA: PLASTPEROLA
PRAZO:	03 (três) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , com entrega condicionada à expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Governo ou preposto por ele designado.		
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do Contrato, é de R\$ 32.499,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), sendo os valores unitários de:		

	ITENS	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
	01	150 PT	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO: - CAPACIDADE: 100 (CEM) LITROS;	55,98	8.397,00
	02	300 PT	SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO PARA LIXO: - CAPACIDADE: 200 (DUZENTOS) LITROS;	80,34	24.102,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: PRÓPRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV 0310.08.244.290.4241.33903022.0100.2130				
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 225/2016.				

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2017.

Keli Cristina Lopes de Freitas
Pregoeira

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objetivo é a contratação da Caixa Econômica Federal, para a prestação de serviços de recolhimento de pagamentos e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de boleto e GAM (Guia de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, pelo período de 12 meses, a contar da assinatura do termo de contrato. Justificou-se a contratação da Caixa Econômica Federal, com base no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual estabelece que a Administração Pública pode dispensar a licitação “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”, e a razoabilidade do preço apresentado. Os serviços serão prestados pelo valor unitário da tarifa de R\$ 1,76 (um real e setenta e seis centavos), estimando-se um valor mensal de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) perfazendo o valor global estimado de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais). Dessa forma, tendo em vista parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria do Município e demais documentos acostados nos autos do processo DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 09 de janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Retiub Retífica Uberaba Ltda. - EPP.		
OBJETO:	Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de retífica do motor do ônibus da marca IVECO FIAT, modelo: CITY CLASS, ano e modelo 2006, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo descritas: LOTE 01:		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	1	01 SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA: - RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR REFERENTE AO SEGUINTE VEÍCULO: a) – ESPÉCIE: ÔNIBUS; b) – MARCA IVECO FIAT; c) – MODELO: CITY CLASS; d) – ANO E MODELO: 2006. OBS: DEVIDO A CRITÉRIOS DE GARANTIA, AS PEÇAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SERÃO FORNECIDAS PELO LICITANTE VENCEDOR.
PRAZO:	A execução dos serviços deverá ser efetuada dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada ao recebimento da Nota de Empenho expedida pela titular da Secretaria Requisitante ou por preposto por ela designado. O prazo de garantia será de, no mínimo, 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados.		

VALOR	O valor global do contrato é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: Convênio. 1470.12.361.466.2177.33903916.0145-2651 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Convite nº 015/2016.

Uberaba/MG, 04 de janeiro de 2017.

Rodrigo Luis Vieira
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 371/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	ELCIO ANTONIO ALVES – ME (Nome de Fantasia: Mercearia Alves).		
OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar cristal e adoçante), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir:		
	LOTE 01:		
	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	1	4.995 KG	AÇUCAR CRISTAL 05 KILOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -ÓBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE ACUCAR; -COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; -SABOR DOCE; -TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P; -UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; -SEM FERMENTAÇÃO; -ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; -ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO - EMBALAGEM COM 05 KG; -VALIDADE MÍNIMA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS) MARCA: DELTA
	2	10 VD	ADOÇANTE SEM ASPARTAME - 100 ML - DE BOA QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -COMPOSIÇÃO: SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA, CICLOMATO DE SÓDIO, CONSERVADORES: ÁCIDO BENZÓICO E METILIPARABENO. -NÃO CONTÉM GLÚTEN; -O PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO DE, NO MÍNIMO, 50% EM RELAÇÃO AO PRAZO CONSTANTE EM CADA EMBALAGEM, APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO. MARCA: ADOCIL
PRAZO:	06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado e solicitação de entrega contendo quantitativos, numeração e local de entrega.		
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do Contrato, é de R\$ 13.031,50 (treze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos), sendo os valores unitários de:		
	ITENS	QUANT./UNID.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
	1	4.995 KG	AÇUCAR CRISTAL 05 KILOS
	2	10 VD	ADOÇANTE SEM ASPARTAME - 100 ML
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: VINCULADO/PRÓPRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS 1510.10.122.201.2002.33903007.0102.2081 1510.10.302.498.6141.33903007.0155.2083 1510.10.301.497.4441.33903007.0148.2341 1510.10.302.498.2127.33903007.0149.2730 1510.10.301.497.2023.33903007.0148.3438 1510.10.304.324.6144.33903007.0155.3439 1510.10.305.324.2956.33903007.0250.3440		

	1510.10.305.324.6226.33903007.0249.3441 1510.10.305.324.2203.33903007.0150.3442 1510.10.303.499.6137.33903007.0151.3443 1510.10.302.498.2943.33903007.0102.2080 e/ou suas correspondentes.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 204/2016.

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2017.

Ércia da Silva Lima
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 372/2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.						
CONTRATADA:	COMERCIAL MAURISTELA LTDA. - ME						
OBJETO:	Fornecimento de gêneros alimentícios (café em pó), através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações a seguir: LOTE 02: <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT./UNID.</th> <th>DESCRIÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3</td> <td>2.823 KG</td> <td>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; -COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO; -100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); -ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; -PONTO DE TORRA MÉDIA; -BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; -IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; -UMIDADE 5%; -AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIESTER, POLIETILENO OU FILME BOOP, SEM VÁCUO; -COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; -CAPACIDADE - 500 GR; -VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: RAMOS CAFÉ</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO	3	2.823 KG	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; -COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO; -100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); -ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; -PONTO DE TORRA MÉDIA; -BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; -IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; -UMIDADE 5%; -AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIESTER, POLIETILENO OU FILME BOOP, SEM VÁCUO; -COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; -CAPACIDADE - 500 GR; -VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: RAMOS CAFÉ
ITEM	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO					
3	2.823 KG	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO; -COR: CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO; -100% CAFÉ ARÁBICA, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE, EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PERCENTUAL DE 20% PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS); -ISENTO DE GRÃOS FERMENTADOS; -PONTO DE TORRA MÉDIA; -BEBIDA DURA, ISENTO DE GOSTO RIOZONA; -IMPUREZA MÁXIMA PERMITIDA DE 1%; -UMIDADE 5%; -AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO; -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALMOFADA DE POLIESTER, POLIETILENO OU FILME BOOP, SEM VÁCUO; -COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; -CAPACIDADE - 500 GR; -VALIDADE MÍNIMA DE 80 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; -DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCA: RAMOS CAFÉ					
PRAZO:	06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionado à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado e solicitação de entrega contendo quantitativos, numeração e local de entrega.						
VALOR:	O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato é de R\$ 31.984,59 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor unitário de R\$ 11,33 (onze reais e trinta e três centavos).						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recurso: VINCULADO/PRÓPRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS 1510.10.122.201.2002.33903007.0102.2081 1510.10.302.498.6141.33903007.0155.2083 1510.10.301.497.4441.33903007.0148.2341 1510.10.302.498.2127.33903007.0149.2730 1510.10.301.497.2023.33903007.0148.3438 1510.10.304.324.6144.33903007.0155.3439 1510.10.305.324.2956.33903007.0250.3440 1510.10.305.324.6226.33903007.0249.3441 1510.10.305.324.2203.33903007.0150.3442 1510.10.303.499.6137.33903007.0151.3443 1510.10.302.498.2943.33903007.0102.2080 e/ou suas correspondentes.						
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 204/2016.						

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2017.

Ércia da Silva Lima
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato de Aquisição nº 396 / 2016.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
CONTRATADA:	Odonto Equipo Triangulo Ltda - EPP		
OBJETO:	1.1 - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de equipamentos odontológicos, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:		
	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
	1	1 PC	<p>AMALGAMADOR EQUIPAMENTO ELETRO COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ELETRÔNICO UTILIZADO PARA MISTURA E PREPARACAO DE AMALGAMA POR MEIO DE CAPSULAS PRE - DOSADAS; - DEVERÁ POSSUIR TAMPA PROTETORA DO COMPARTIMENTO DE MISTURA, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INTERROMPA A MISTURA EM CASO DE ABERTURA DA TAMPA; - DEVERÁ PERMITIR AJUSTE DE TEMPO DE 0 A 20 SEGUNDOS, NO MÍNIMO; - O AJUSTE DE TEMPO PODERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA OU TECLADO DE MEMBRANA; - DEVERÁ TER UM INDICADOR QUE MOSTRE O TEMPO SELECIONADO; - O MOSTRADOR DEVERÁ SER DIGITAL POR MEIO DE DISPLAY; - O MECANISMO DE MISTURA DEVERÁ SER CAPAZ DE OSCILAR A UMA VELOCIDADE DE NO MÍNIMO 4000 OSCILAÇÕES POR MINUTO E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM QUALQUER CÁPSULA DISPONÍVEL NO MERCADO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 E 220 VAC., SELECIONÁVEL DE FORMA MANUAL ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA OU POR MEIO DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA FONTE CHAVEADA; - FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; - A CARÇAÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE, DE COR CLARA, QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE SUJEIRA E FACILITE A LIMPEZA; - A TAMPA PROTETORA DO MECÂNISMO DE MISTURA DEVERÁ SER TRANSPARENTE, POSSIBILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; - GARANTIA E MANUTENÇÃO: A GARANTIA DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSORIOS DEVEM SER DE NO MINIMO 12 MESES E DEVEM ESTAR COBERTOS NESTE PERIODO DE GARANTIA TODAS AS PARTES E PECAS MECÂNICAS, HIDRÁULICAS, PNEUMÁTICAS E ELÉTRICAS; - DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DEVE SER REALIZADA 04 VISITAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA; - NA PROPOSTA DEVE CONTER O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS EM CADA VISITA DE MANUTENCAO PREVENTIVA; - O FABRICANTE DEVERA RESPONDER A UM CHAMADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS E ATENDIMENTO EM NO MAXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO; - DOCUMENTAÇÃO E NORMAS: DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CRÍTICOS DO PROCESSO LICITANTE; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; - APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA; - APRESENTAR 3 ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA; - A DESCRICAO OFERTADA NAO PODERÁ SER DO TIPO CÓPIA FIEL DO CONTIDO NO PRESENTE EDITAL, SALVO SE ESTE CORRESPONDER EM SUA INTEGRALIDADE AS ESPECIFICAÇÕES REQUISITADAS; - O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONDUZIRA PRELIMINARMENTE NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE; - DEVERÁ APRESENTAR, CATÁLOGOS COM FOTO E DESCRIÇÃO EXATA DO PRODUTO OFERTADO E O MANUAL TÉCNICO IMPRESSO BEM COMO O MANUAL OPERACIONAL.
	2	1 PC	<p>APARELHO DE PROFILAXIA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - APARELHO COMPOSTO DE ULTRASOM E JATO DE BICARBONATO, PROJETADO PARA A REMOÇÃO DE BIOFILME MINERALIZADO; - PEDAL ÚNICO E DE FÁCIL ACIONAMENTO PARA AS DUAS FUNÇÕES (JATO DE BICARBONATO/ULTRA-SOM); - MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS, CORPO EM POLIURETANO DE SUPERFÍCIE LISA DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; - RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO COM TAMPA TRANSPARENTE; - CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA QUE PERMITE AO OPERADOR AJUSTAR RAPIDAMENTE O ULTRASOM EM 7 INTENSIDADES DIFERENTES; - RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO NO CORPO DO APARELHO;

		<ul style="list-style-type: none"> - FUNÇÕES ENDO E PÉRIO; - BOMBA PERISTÁUTICA COM 3 VELOCIDADES QUE CONTROLA A VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE EVITANDO DESPERDÍCIOS; - PAINEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO; - CONTUDO INTERNO DO PÓ DE BICARBONATO EM AÇO INOXIDÁVEL; - VÁLVULA DE RETENÇÃO IMPEDE O REFLUXO DO BICARBONATO PARA O INTERIOR DO APARELHO; - SISTEMA REGULADOR PROPORCIONA PRESSÃO DE AR ESTABILIZADA E ADEQUADA PARA A REMOÇÃO DO BIOFILME; - PEÇAS DE MÃO, LEVES E ANATÔMICAS; - EXCLUSIVO SISTEMA DE CAPAS AUTOCLÁVEIS PARA O TRANSDUTOR QUE PROPORCIONAM AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA PEÇA DE MÃO; - MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
3	1 PC	<p>APARELHO DE RAIOS-X COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DE COLUNA MÓVEL; - COM BASE DE FERRO FUNDIDO, DIMENSIONADA PARA MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM ESTABILIDADE; - PRÁTICO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM REGULADOR DE TENSÃO QUE PROPORCIONE AO OPERADOR ESTABILIZAR ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL E PRODUZINDO RADIOGRAFIAS UNIFORMES; - VOLTAGEM NO TUBO EMISSOR 70 KVP, INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO EMISSOR DE 8 MA; - CILINDRO DIRECIONAL LONGO COM REVESTIMENTO DE PELÍCULA DE CHUMBO DE 0,5MM, DUPLA COLIMAÇÃO, FILTRO DE ALUMÍNIO EQUIVALENTE A 2,5MM; - ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO POR IMERSÃO DO CABEÇOTE EM ÓLEO, CONTROLE REMOTO DIGITAL ELETRÔNICO COM CABO ESPIRADO, SELEÇÃO DE EXPOSIÇÃO DE TEMPO 0,2 A 2,5 SEGUNDOS; - BIP SONORO CONJUGADO À EMISSÃO DOS RAIOS-X, BRAÇO ARTICULADO, CÂMARA EXPANSORA DE ÓLEO, FOCO DE EMISSÃO 0,8 X 0,8MM E SISTEMA DE BLOQUEIO QUE IMPEDE O DISPARO EM CASOS DE SOBRETENSÃO; - POSSUI CERTIFICADO DO INMETRO COM BASE NA NORMA INTERNACIONAL DE RADIOPROTEÇÃO IEC-601 E TOTAL ADEQUAÇÃO A TODAS ÀS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 453 DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; - CERTIFICADO DE CONTROLE DE RADIAÇÃO DE FUGA EMITIDO POR FÍSICO CREDENCIADO; - TENSÃO: 127/220V EM 50/60 HZ; - FOCO: 0,8X0,8MM; - POTÊNCIA: 950VA; - FUSÍVEL: 15ª(127V) E 10A (220V), COMPRIMENTO DO BRAÇO: 1104MM; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
4	1 PC	<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - EQUIPAMENTO ELETRO-ELETRÔNICO UTILIZADO PARA CURA DE RESINAS UTILIZADAS EM ODONTOLOGIA; - PARA CURA OU SECAGEM DE RESINAS APLICADAS EM TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DO TIPO CANETA, COM CABO, ACOPLADO EM UMA BASE OU DIRETAMENTE EM UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO ADAPTADOR; - A BASE DEVERÁ POSSUIR APOIO SEGURO PARA A CANETA DO FOTOPOLIMERIZADOR E PODERÁ SER DE MESA OU SUSPENSO; - A CANETA DEVERÁ SER A BASE DE LED DE LUZ FRIA AZUL, COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 440 A 480NM E POTÊNCIA MÍNIMA DE 500MW/CM²; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE TEMPO, COM PROGRAMAÇÃO EM INTERVALOS DE 10 SEGUNDOS, COM TEMPO MÍNIMO AJUSTÁVEL DE 40 SEGUNDOS; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AVISO SONORO DE TEMPO DECORRIDO A CADA 10 SEGUNDOS; - O AJUSTE DE TEMPO DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE BOTÃO NA PRÓPRIA CANETA; - A PONTEIRA DEVERÁ SER DE MATERIAL ACRÍLICO, RESISTENTE A LIMPEZA QUÍMICA, DE ENCAIXE RÁPIDO, PERMITINDO O GIRO DE 360 GRAUS; - A CANETA DEVERÁ POSSUIR PROTETOR OCULAR NA SAÍDA DA PONTEIRA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E TRANSLÚCIDO, AFIM DE NÃO ATRAPALHAR O CAMPO VISUAL; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO NA FAIXA APROXIMADA DE 90 A 240VAC; - FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; - A CARÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE, DE COR CLARA, QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO DE SUJEIRA E FACILITE A LIMPEZA; - DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) PONTEIRA ACRÍLICA PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO, RESISTENTE A LIMPEZA QUÍMICA OU AUTOCLAVE; - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
5	1 PC	<p>AUTOCLAVE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - CAPACIDADE 12 LITROS; - CÂMARA ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX, GABINETE EXTERNO EM ALUMÍNIO;

			- MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
6	1 PC		BOMBA VÁCUO CICLONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SISTEMA DE SUÇÇÃO DE ALTA POTÊNCIA (500MM HG) PARA ATÉ 04 CONSULTÓRIOS, COM VAZÃO DE 200 LT/MIN; - MOTOR COM POTÊNCIA DE 01 HP, COM EIXO DE AÇO INOX E FLANGE, ROTOR E TAMPA EM BRONZE DE ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO; - DIMENSÕES APROXIMADAS (AXCXL): 378 X 375 X 245MM; - MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
7	1 PC		COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - ISENTO DE ÓLEO; - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 40 LITROS TANQUE: 40 LITROS VOLTAGEM: 200/240V FREQUÊNCIA: 60HZ POTÊNCIA: 2 HP VAZÃO: 0 BAR 376L/MIN. 13,2 PCM PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR/120PSI NÍVEL DE RUÍDO: 69 (DB (A)/ 1M) DIMENSÕES: (CXLXH): 55 X 48 X 62CM PESO:41 KG; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
8	1 KT		KIT ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - 04 PEÇAS; - CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO FG COMPOSTO: CANETA E ALTA ROTAÇÃO COM 400.000 ROTAÇÕES POR MINUTO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, SISTEMA DE CONEXÃO DOIS FUROS, SISTEMA DE SUBSTITUIÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE SACA-BROCA, SPRAY TRIPLO, CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO, TURBINA BALANCEADA, ROLAMENTOS APOIADOS EM ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, BAIXO CONSUMO DE AR; - PESO 37G; - MICROMOTOR ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXÃO 2 FUROS; - SISTEMA INFRA DE ENCAIXE RÁPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PEÇAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSÃO DE ROTAÇÃO E REGULAGEM DE 3000 A 18000 RPM; - CONSUMO DE AR MÁXIMO DE 65L/MIM E PESO DE 92G; - CONTRA ÂNGULO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR ATRAVÉS DE SISTEMA INFRA, COM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1; - POSSUI CORPO EM ALUMÍNIO E LATÃO; - GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR; - TAMANHO REDUZIDO DA CABEÇA; - DEVE PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, FIXAÇÃO DA BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO COM TRAVA DE AÇO TEMPERADA COM SISTEMA LATERAL DE ACOPLAMENTO; - PESO DE 44,5G; - PEÇA RETA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLÁVEL AO MICROMOTOR; - PERMITE FÁCIL MANUSEIO E ROTAÇÃO 1:1 QUE PROPORCIONA SEGURANÇA COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - ACESSÓRIOS: 1LATA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO, 1 LATA DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO, 1 ESTOJO DE ALUMÍNIO AUTOCLAVÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E 1 AGULHA PARA O SPRAY DO ALTA ROTAÇÃO E 1 SACA-BROCA; - MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
9	1 KT		KIT CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COMPOSTO DE EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA, CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR, REFLETOR ODONTOLÓGICO, MOCHO ODONTOLÓGICO, MODELO CROMA TECHNO V + MOCHO; - CADEIRA ODONTOLÓGICA; - MOVIMENTOS DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR MOTORREDUTORES ELÉTRICOS, SILENCIOSOS, RESISTENTES E ISENTOS DE ÓLEO; - ARTICULAÇÃO ÚNICA CENTRAL ENTRE ASSENTO E ENCOSTO QUE PERMITE A MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFISSIONAL AO PACIENTE EM QUALQUER POSIÇÃO DE ATENDIMENTO E EVITA RISCOS DE ACIDENTES COM AS MÃOS DO PACIENTE NAS ARTICULAÇÕES NOS MOMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA; - DUAS OU MAIS POSIÇÕES DE TRABALHO AUTOMÁTICAS E PROGRAMÁVEIS; - POSIÇÃO DE "VOLTA A ZERO" AUTOMÁTICA; - DUAS OU MAIS INTENSIDADES LUMINOSAS NO REFLETOR; - PEDAL DE COMANDO INTEGRADO NA BASE DA CADEIRA; - COM BOTÕES PARA PROGRAMAÇÃO E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DAS POSIÇÕES DE TRABALHO, BOTÃO PARA ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA POSIÇÃO "VOLTA A ZERO", BOTÕES PARA PROGRAMAÇÃO DAS INTENSIDADES E ACIONAMENTO DO REFLETOR E ALAVANCA TIPO JOYSTICK PARA ACIONAMENTO PRÁTICO E RÁPIDO DOS MOVIMENTOS BÁSICOS DA CADEIRA (SOBE/DESCE ASSENTO, SOBE/DESCE ENCOSTO); - ENCOSTO DE CABEÇA BI-ARTICULADO COM TRAVA MECÂNICA PARA FIXAÇÃO DE ALTURA; - ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO DE CABEÇA, ENCOSTO E ASSENTO DA CADEIRA COM LINHAS ARREDONDADAS E CURVATURAS ANATÔMICAS, CONFECCIONADOS EM

			<p>MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, REVESTIDOS COM PVC DE SUPERFÍCIE LISA E SEM COSTURAS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - PROTETOR DE CALCANHAR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; - ESTRUTURA METÁLICA; - BALANCEADA QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE FIXAÇÃO DA CADEIRA AO SOLO, COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA; - CARENAGENS LISAS E COM CANTOS ARREDONDADOS; - EQUIPO ODONTOLÓGICO - TIPO ACOPLADO; - BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL COM SISTEMA DE FREIO PNEUMÁTICO E CARENAGENS LISAS; - UMA SERINGA TRÍPLICE, UM TERMINAL TIPO BORDE PARA BAIXA ROTAÇÃO E UM TERMINAL TIPO BORDE COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; - PEDAL DE COMANDO INDIVIDUAL E PROGRESSIVO; - CORPO COM CARENAGENS LISAS, CANTOS ARREDONDADOS E LINHAS SUAVES DE MODELO ANATÔMICO; - SUPORTE DE PONTAS REMOVÍVEL COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO; - PUXADORES BILATERAIS; - BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL; - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA; - COM CAIXA DE COMANDO; - UNIDADE AUXILIAR ODONTOLÓGICA ACOPLADA; - ACOMPANHA MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA; - COM BRAÇO MÓVEL; - UM SUGADOR TIPO VENTURI COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E COM SEPARADOR DE DETRITOS DE AÇO INOXIDÁVEL E ACESSO EXTERNO NA CAIXA DE COMANDO; - MANGUEIRAS COM ENGATE RÁPIDO; - COMANDO ELÉTRICO PARA ACIONAMENTO DA ÁGUA NA BACIA COM TEMPORIZADOR QUE PERMITE A PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE VAZÃO DA ÁGUA EVITANDO DESPERDÍCIOS E OTIMIZANDO O PROCESSO; - BACIA EM CERÂMICA ESMALTADA E REMOVÍVEL COM RALO SEPARADOR DE DETRITOS; - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA; - CARENAGENS LISAS E COM CANTOS ARREDONDADOS; - REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO; - ACOMPANHA MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA; - BRAÇOS COM MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL; - CABEÇOTE DE AMPLA MOBILIDADE COM GIRO DE 360°; - MONOFOCAL COM ESPELHO MULTIFACETADO; - FOCO DE LUZ CONCENTRADO, O ESPELHO ÓPTICO MULTIFACETADO PERMITE A VISUALIZAÇÃO MESMO QUANDO ALGUM INSTRUMENTO ESTA ENTRE A BOCA E O ESPELHO; - COM LÂMPADA HALÓGENA QUE PODE SER FACILMENTE SUBSTITUÍDA SEM A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS ESPECIAIS OU INTERVENÇÃO TÉCNICA; - DOIS OU MAIS NÍVEIS DE ILUMINAÇÃO PROGRAMADOS COM CONTROLE TOTAL NO PEDAL DA CADEIRA; - POTÊNCIA LUMINOSA DE 20.000 LUX; - PROTETOR DE LÂMPADA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE; - ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO E PINTURA LISA; - MOCHO ODONTOLÓGICO - BASE GIRATÓRIA; - SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PISTÃO A GÁS, COM ALAVANCA LATERAL PARA ACIONAMENTO ERGONOMICAMENTE LOCALIZADA, QUE PERMITE MAIOR PRATICIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DA POSIÇÃO; - ESTOFAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO COM LINHAS ARREDONDADAS E CURVATURAS ANATÔMICAS, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E CONFORTÁVEL, REVESTIDOS COM PVC DE SUPERFÍCIE LISA E SEM COSTURAS. - BASE CONS. 			
	10	1 PC	<p>MOCHO ODONTOLÓGICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DOTADO DE BASE COM (5) CINCO RODÍZIOS; - SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS; - REGULAGEM DE ALTURA E APROXIMAÇÃO COM ALAVANCAS; - REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO ATRAVÉS DE CATRACAS; - ESTOFAMENTO EM PVC SEM COSTURA; - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 			
PRAZO:	2.6 - O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.					
VALOR:	3.1 - O valor global, objeto deste contrato, é de R\$ 61.394,96 (sessenta e um mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) , sendo os valores unitários de:					
	Item	Quantidade	Descrição	Marca	VR. Unitário	VR. Total
	01	1 PC	AMALGAMADOR EQUIPAMENTO ELETRO	DABI ATLANTE	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
	02	1 PC	APARELHO DE PROFILAXIA	DABI ATLANTE	R\$ 3.999,99	R\$ 3.999,99
	03	1 PC	APARELHO DE RAIOS-X	DABI ATLANTE	R\$ 8.999,99	R\$ 8.999,99

	04	1 PC	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	DABI ATLANTE	R\$ 1.299,99	R\$ 1.299,99
	05	1 PC	AUTOCLAVE – 12 LITROS	DABI ATLANTE	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
	06	1 PC	BOMBA VÁCUO CICLONE	DABI ATLANTE	R\$ 4.499,99	R\$ 4.499,99
	07	1 PC	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	R\$ 5.210,00	R\$ 5.210,00
	08	1 KT	KIT ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
	09	1 KT	KIT CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	R\$ 28.500,00	R\$ 28.500,00
	10	1 PC	MOCHO ODONTOLÓGICO	DABI ATLANTE	R\$ 830,00	R\$ 830,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 1510.10.301.497.7143.44905204.0223-2959; 1510.10.301.497.7143.44905204.0102-2195. 5.2 – Fonte de Recurso: CONVÊNIO/PRÓPRIO					
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 211 de 2016					

Uberaba/MG, 29 de dezembro de 2016.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 387/2016

CONTRATANTE	Município de Uberaba.
CONTRATADA	Sema Obras Eireli – ME.
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO PÚBLICO DO COMANDO DE BOMBEIROS DE UBERABA/MG – 2ª ETAPA, LOCALIZADO NA AVENIDA DA SAUDADE Nº 224, BAIRRO MERCÊS, NESTE MUNICÍPIO , visando atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
PRAZO	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado. O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis, contados a partir da data de emissão da “Ordem de Serviço” expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, ou preposto por ele designado.
VALOR	R\$ 159.215,90 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e quinze reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	→ 2330.15.451.66.3209.44905101.3100.1432, → 2330.15.451.66.3209.44905101.0124.3637. Recurso: Convênio.
LICITAÇÃO	Tomada de Preços nº 003/2016

Uberaba/MG, 10 de janeiro de 2017.

Guilherme Felix Amad
Presidente da CPL/SEOB-SESURB-SEDEST

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º. DA LEI FEDERAL Nº. 9.452/97

A Secretária Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 12.206 de 01 de Junho de 2.015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município de Uberaba, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio, foi beneficiado com recursos oriundos do **MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, abaixo elencado.

NOMECLATURA	AGENCIA/BANCO	CONTA	DATA	VALOR(R\$)	
Convênio nº 835400/2016	0160-0/ CEF	006647067-0	16/12/2016	97.500,00	(Noventa e sete mil e quinhentos reais)

Convênio nº 833464/2016	0160-0 / CEF	568-1	20/12/2016	390.000,00	(Trezentos e Noventa mil reais)
TOTAL GERAL				487.500,00	(Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)

DENÍLSON ELIAS FERREIRA

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios
Decreto nº 0036/2017

JOSÉ RENATO GOMES

Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento do Agronegócio
Decreto nº. 0015/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATOS****TERMO DE APOSTILMANETO DE OFÍCIO DOS CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E AS CAIXAS ESCOLARES ABAIXO DESCRITAS**

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. ARTHUR DE MELLO TEIXEIRA
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. FREDERICO PEIRÓ
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. MONTEIRO LOBATO
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência dos convênios. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. NORMA SUELI BORGES
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. PROFESSOR PAULO RODRIGUES
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E .M. SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO C.M.E. ÂNGELA BEATRIZ
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO C.M.E. DIEGO JOSÉ ROSA
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO C.M.E. MARIA ROSA
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO C.M.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DO C.M.E. PARAÍSO
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

PRIMEIRO CONVENENTE	MUNICÍPIO DE UBERABA
SEGUNDO CONVENENTE	CAIXA ESCOLAR DA E. M. SANTA MARIA
OBJETO	É objeto deste Aditivo a prorrogação da vigência do convênio. Com validação do período anterior à assinatura deste termo.
PRAZO	Fica prorrogado a vigência do termo de cooperação firmado entre as partes pelo período de 03 (três) meses, de 1º de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

RELAÇÃO DOS CARGOS VAGOS ADMINISTRATIVO E DO MAGISTÉRIO

LOGÍSTICA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA ESCOLHA DE VAGA – PROFISSIONAIS DO MAGIESTÉRIO			
Cargos	Decreto	Quantidade de servidores chamados	Data, Local e Horário para Escolha de vagas
EDUCADOR INFANTIL	6495/2016 de 19/12/2016	95	Data: 12/01/2017 Local: Anfiteatro Horário: 08h30
COORDENADOR PEDAGÓGICO	6493/2016 de 19/12/2016	1	Data: 12/01/2017 Local: Anfiteatro PMU Horário: 13:00 horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS / ARTES	6498/2016 de 19/12/2016	2	Data: 12/01/2017 Local: Anfiteatro PMU Horário: 13:00 horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS / CIENCIAS	6499/2016 de 19/12/2016	2	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS / EDUCAÇÃO FÍSICA	6500/2016 de 19/12/2016	28	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS / HISTORIA	6501/2016 de 19/12/2016	7	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS / INGLES	6502/2016 de 19/12/2016	5	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS / MATEMÁTICA	6503/2016 de 19/12/2016	35	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS FINAIS / PORTUGUÊS	6504/2016 de 19/12/2016	15	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANO INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL / FORMAÇÃO SUPERIOR	6496 de 19/12/2016	125	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANO INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL / FORMAÇÃO MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO	6497/2016 de 19/12/2016	105	

COORDENADOR PEDAGÓGICO**CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 14.1 e 14.3.1**

Unidade de Ensino	Turno
CEMEI FRANCISCA WALIAS VWENCESLAU	VESP
CEMEI JUSCELINO KUBISTHECK	VESP
CEMEI PARAISO	VESP
CEMEI PROFº. JOÃO WILSON DE FREITAS	MAT
	VESP
E.M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	MAT
E.M. JOUBERT DE CARVALHO	VESP
E.M. MONTEIRO LOBATO	VESP
E.M. PROFª. ESTHER LIMIRIO BRIGAGÃO	MAT
	MAT
	VESP
	VESP
	NOT

E.M. PROFª. TEREZINHA HUEB DE MENEZES

VESP

EDUCADOR INFANTIL

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1

Unidade de Ensino	Turno	Turno/ Classe
CEMEI ANGELA BEATRIZ BONADIO ALVES	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL II A
	MAT	MATERNAL II B
	VESP	MATERNAL II B
	VESP	MATERNAL II B
	VESP	MATERNAL II B
CEMEI CLAUDIA APARECIDA VILELA DE MESQUITA	MAT	MATERNAL II
	VESP	BERÇÁRIO
	MAT	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL III
	VESP	MATERNAL III
	VESP	PRÉ I
CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL II B
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL III B
	VESP	PRÉ I C
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL II B
	MAT	MATERNAL III A
	VESP	MATERNAL III A
	MAT	MATERNAL III B
	VESP	MATERNAL III B

CEMEI FRANCISCA WALIAS WENCESLAU	VESP	MATERNAL II B
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL II A
CEMEI GERVASIO PEDRO ALVES	VESP	MATERNAL III
CEMEI JOÃO MIGUEL HUEB	VESP	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL II
CEMEI JUSCELINO KUBISTCHEK	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL III A
	VESP	MATERNAL III B
CEMEI LUCIANO PORTELINHA MOTA	VESP	MATERNAL II
CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS	VESP	BERÇÁRIO
CEMEI MARIA ASSIS RESENDE	VESP	MATERNAL I e II
	MAT	MATERNAL III
CEMEI MARIA DE LOURDES VASQUES MARTINS	VESP	MATERNAL II
CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO	VESP	MATERNAL I
	VESP	BERÇÁRIO
CEMEI MARIA ELISABETE SALGE MELO "TIA BETINHA"	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL II
	MAT	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL III A
	VESP	MATERNAL III B
	VESP	PRÉ I A
	VESP	PRÉ I B
CEMEI MICHELLE FLAVIA MARTINS PIRES	VESP	BERÇÁRIO
CEMEI MONICA MACHİYAMA	VESP	MATERNAL II A

	VESP	PRÉ II A
	VESP	PRÉ I A
	VESP	MATERNAL II B
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL I
CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	MAT	MATERNAL II
CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES	MAT	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL II
	VESP	PRÉ II
	VESP	PRÉ II
CEMEI PROFº JOÃO WILSON DE FREITAS	VESP	MATERNAL II
	VESP	MATERNAL I B
	MAT	MATERNAL III
	MAT	MATERNAL III
	VESP	MATERNAL III
	VESP	MATERNAL III
	VESP	PRÉ I
	VESP	PRÉ II B
CEMEI PROFª. EUNICE DE SOUSA PÜLHER	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL III A
CEMEI PROFª. MARIA EMERENCIANA CARDOSO	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL I A
	VESP	MATERNAL I A
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL II B
	MAT	MATERNAL III
	VESP	MATERNAL III
	VESP	MATERNAL III
	VESP	PRÉ I
	CEMEI MARILIA BARBOSA PACHECO SILVA	MAT
VESP		MATERNAL III A

	VESP	MATERNAL III B
	VESP	MATERNAL III B
	VESP	MATERNAL III A
	VESP	PRÉ II
	VESP	MATERNAL I
CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL II B
	VESP	MATERNAL II B
CEMEI VOVO ADELINA	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL III A
	VESP	MATERNAL I
	VESP	BERÇÁRIO
CEMEI TUTUNAS	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL I

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1

Professor de Educação Básica - ARTES

Unidade de Ensino	Turno	Quantidade de Aulas Semanais	Turno/ Classe	Disciplina/ Conteúdo
E.M. PROF ^a . OLGA DE OLIVEIRA	VESP	6 a/s	Tempo Integral	ARTES
E.M. PROF ^a . GENI CHAVES	MAT	8 a/s	Tempo Integral	ARTES

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - EDITAL Nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1

Professor de Educação Básica - História

Unidade de Ensino	Turno	Quantidade de Aulas Semanais	Turno/ Classe/ Séries
E.M. FREDERICO PEIRO	MAT	12 a/s	6º ao 9º ano
E.M. FREI EUGÊNIO	MAT	24 a/s	6º ao 9º ano
E.M. JOUBERT DE CARVALHO	NOT	05 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. RURAL MARIA CAROLINA MENDES	MAT	12 a/s	6º ao 9º ano
E.M. PROF ^o JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	MAT	06 a/s	6º ao 9º ano
	NOT	4 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. PROF ^o . JOSÉ MACCIOTTI	MAT	12 a/s	6º ao 9º ano
E.M. MONTEIRO LOBATO	NOT	6 a/s	6º ao 9º ano
E.M. PROF ^a . NIZA MARQUEZ GUARITÁ	NOT	05 a/s	6º ao 9º ano

E.M. PROF ^a . STELLA CHAVES	MAT	6 a/s	6º ao 9º ano
E.M. REIS JÚNIOR	MAT	12 a/s	6º ao 9º ano
E.M. PROF ^a . ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	MAT	9 a/s	6º ao 9º ano
	NOT	10 a/s	EJA 2º Segmento

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1

Professor de Educação Básica - Matemática

Unidade de Ensino	Turno	Quantidade de Aulas Semanais	Turma/ Classe/ Séries
E.M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
E.M. BOA VISTA	NOT	6 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. FREDERICO PEIRÓ	MAT	19 a/s	6º e 9º ano
E.M. FREI EUGÊNIO	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	15 a/s	6º e 9º ano
E.M. JOUBERT DE CARVALHO	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	10 a/s	6º e 9º ano
	NOT	09 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	15 a/s	6º e 9º ano
E.M. NORMA SUELI BORGES	MAT	19 a/s	6º e 9º ano
E.M. PADRE EDDIE BERNARDES	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
E.M. MADRE MARIA GEORGINA	MAT	05 a/s	6º e 9º ano
E.M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	NOT	04 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. PROF ^a . OLGA DE OLIVEIRA	MAT	16 a/s	6º e 9º ano
E.M. TONHO DE MORAIS	MAT	19 a/s	6º e 9º ano
	NOT	3 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	MAT	16 a/s	6º e 9º ano
E.M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	23 a/s	6º e 9º ano
E.M. RURAL JOSÉ MARCUS CHERÉM	MAT	19 a/s	6º e 9º ano
E.M. MONTEIRO LOBATO	MAT	16 a/s	6º e 9º ano

	NOT	9 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. PROFª. GENI CHAVES	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	15 a/s	6º e 9º ano
E.M. PROFª. NIZA MARQUEZ GUARITÁ	MAT	10 a/s	6º e 9º ano
	NOT	09 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. SANTA MARIA	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
E.M. BOA VISTA	MAT	20 a/s	6º ao 9º ano
E.M. REIS JUNIOR	MAT	19 a/s	6º e 9º ano
E.M. PROFª. ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	MAT	15 a/s	6º e 9º ano
	MAT	18 a/s	6º e 9º ano
	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	NOT	12 a/s	EJA 2º Segmento
E.M. UBERABA	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	20 a/s	6º e 9º ano
	MAT	10 a/s	6º e 7º ano
	VESP	10 a/s	6º e 7º ano
E.M. PROFª. TEREZINHA HUEB DE MENEZES	NOT	12 a/s	EJA 2º Segmento
	MAT	20 a/s	6º e 7º ano
	MAT	20 a/s	6º ao 9º ano
	VESP	15 a/s	6º e 7º ano
PROFª. NIZA MARQUEZ GUARITÁ	MAT	10 a/s	6º ao 9º ano
	NOT	09 a/s	EJA 2º Segmento

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1

Professor Educação Básica - Ciências

Unidade de Ensino	Turno	Quantidade de Aulas Semanais	Turno/ Classe/ Séries
E.M. JOUBERT DE CARVALHO	MAT	09 a/s	6º ao 9º ano
E.M. PROFº. JOSÉ MACCIOTTI	MAT	6 a/s	6º ao 9º ano
E.M. SANTA MARIA	MAT	3 a/s	6º ao 9º ano
E.M. PROFª. ESTHER LIMIRIO BRIGAGÃO	MAT	15 a/s	6º ao 9º ano

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1 -EDUCAÇÃO FÍSICA

Unidade de Ensino	Turno	Quantidade de Aulas Semanais	Turno/ Classe/ Séries
CEMEI ANGELA BEATRIZ BONADIO ALVES	MAT/ VESP	12 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA	MAT/ VESP	16 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI CLAUDIA APARECIDA VILELA DE MESQUITA	MAT/ VESP	18 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II

CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA	MAT/ VESP	14 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI FRANCISCA WALIAS WECESLAU	MAT/ VESP	16 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI GERVASIO PEDRO ALVES	MAT/ VESP	8 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI INTEGRAÇÃO	MAT/ VESP	8 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI MARIA ASSIS RESENDE	MAT	6 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO	MAT	12 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI MARIA ELISABETE SALGE MELO "TIA BETINHA"	MAT/ VESP	15 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA	MAT/ VESP	6 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI MICHELLE FLAVIA MARTINS PIRES	MAT/ VESP	6 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA	VESP	8 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI PARAISO	VESP	16 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI PROFº JOÃO WILSON DE FREITAS	MAT/ VESP	08 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI MARILIA BARBOSA PACHECO SILVA	MAT VESP	12 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI PROFª. ZITA TEREZINHA CAPUÇÇO	MAT	6 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	MAT/ VESP	14 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI TUTUNAS	MAT	6 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
CEMEI VOVO TIANA	MAT VESP	12 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
E.M. PROF. PAULO RODRIGUES	MAT	08 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
E.M. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES	MAT	6 a/s	5º ano
E.M.FREI EUGÊNIO	MAT	10 a/s	1º ano D,E; 2º ano D,E; 6º ano E
E.M. RURAL MARIA CAROLINA MENDES	MAT VESP	6 a/s	7º; 9º ano
E.M. PADRE EDDIE BERNARDES	VESP	20 a/s	6º ao 9º ano
E.M. GASTÃO MESQUITA FILHO	MAT	14 a/s	6º ao 9º ano
	VESP	4 a/s	5º ano
E.M. RURAL JOSÉ MARCUS CHEREM	MAT	8 a/s	6º ao 9º ano
	VESP	14 a/s	PRÉ I ao 5º ano
E.M. MONTEIRO LOBATO	VESP	18 a/s	1º ao 5º ano
E.M. PROFª. GENI CHAVES	VESP	4 a/s	4º ano
E.M. PROFª. NIZA MARQUEZ GUARITA	VESP	6 a/s	1º ao 4º ano
	NOT	4 a/s	EJA
E.M. PROFª. ESTHER LIMIRIO BRIGAGÃO	VESP	18 a/s	1º ao 5º ano
	VESP	20 a/s	1º ao 5º ano
E.M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	VESP	14 a/s	Maternal III; Pré I e Prè II
E.M. JARDIM ITALIA	MAT	12 a/s	PRÉ II; 1º ao 5º ano
	VESP	12 a/s	PRÉ II; 1º ao 5º ano

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1

Professor de Educação Básica - Inglês

Unidade de Ensino	Turno	Quantidade de Aulas Semanais	Turno/ Classe	Disciplina/ Conteúdo
E.M. MADRE MARIA GEORGINA	MAT	18 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS
E.M. JOUBERT DE CARVALHO	MAT	6 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS
E.M. PROFº. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	MAT	08 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS

	NOT	06 a/s	EJA e CAEJA	INGLÊS
E.M. PROF ^a . OLGA DE OLIVEIRA	MAT	18 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS
E.M. NORMA SUELI BORGES	MAT	04 a/s	4º e 5º ano	INGLÊS
E.M. PROF ^o . ANÍSIO TEIXEIRA	MAT	19 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS
E.M. PROF ^o . JOSÉ MACCIOTTI	MAT	18 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS
	VESP	5 a/s	4º e 5º ano	INGLÊS
E.M. MONTEIRO LOBATO	MAT	14 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS
	VESP	03 a/s	4º e 5º ano	INGLÊS
E.M. PROF ^a . NIZA MARQUEZ GUARITA	VESP	6 a/s	4º e 5º ano	INGLÊS
E.M. GASTÃO MESQUITA FILHO	NOT	6 a/s	EJA 2º Segmento	INGLÊS
E.M. SANTA MARIA	VESP	4 a/s	4º e 5º ano	INGLÊS
E.M. PROF ^a . ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	MAT	20 a/s	6º ao 9º ano	INGLÊS
E.M. PROF ^a . TEREZINHA HUEB DE MENEZES	NOT	03 a/s	EJA 2º Segmento	INGLÊS
	VESP	03 a/s	6º e 7º ano	INGLÊS
	MAT	09 a/s	5º ao 9º	INGLÊS

CARGOS VAGOS – CONCURSO - Edital nº 14.1 e 14.3.1

Professor de Educação Básica - Português

Unidade de Ensino	Turno	Quantidade de Aulas Semanais	Turno/ Classe/ Séries	Disciplina/ Conteúdo
E.M. JOUBERT DE CARVALHO	MAT	18 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS
E.M. PADRE EDDIE BERNARDES	MAT	8 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
E.M. MADRE MARIA GEORGINA	MAT	06 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
	MAT	5 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS
	MAT	02 a/s	9º ano	ARTES
E.M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	MAT	04 a/s	9º ano	ARTES
	MAT	16 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
E.M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	MAT	20 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS
E.M. MONTEIRO LOBATO	MAT	07 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
	MAT	20 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS
E.M. PROF ^a . STELLA CHAVES	MAT	02 a/s	9º ano	ARTES
E.M. SANTA MARIA	MAT	08 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
	MAT	01 a/s	9º ano	ARTES
E.M. NORMA SUELI BORGES	MAT	04 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
E.M. GASTÃO MESQUITA FILHO	MAT	06 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS
E.M. RURAL VICENTE ALVES TRINDADE	MAT	1 a/s	9º ano	ARTES
	MAT	4 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
	NOT	01 a/s	9º ano	ARTES
	NOT	4 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
E.M. PROF ^a . ESTHER LIMIRIO BRIGAGÃO	MAT	18 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS
	MAT	15 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS
E.M. PROF ^a . TEREZINHA HUEB DE MENEZES	NOT	12 a/s	EJA 2º Segmento	PORTUGUÊS
	MAT	02 a/s	6º ao 9º ano	LITERATURA
	MAT	20 a/s	6º ao 9º ano	PORTUGUÊS

CARGOS VAGOS - CONCURSO - 2016 - Edital nº 01/2015 - 14.1 e 14.3.1

Professor de Educação Básica - Séries Iniciais do Ensino Fundamental

Unidade de Ensino	Turno	Turma/ Classe
CEMEI APARECIDA CONCEIÇÃO FERREIRA	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL I A
	VESP	PRÉ I B
CEMEI CLAUDIA APARECIDA VILELA DE MESQUITA	MAT	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL I
	VESP	PRÉ II
	VESP	MATERNAL III
	MAT	PRÉ II
	MAT	PRÉ II
	VESP	PRÉ II
	MAT	PRÉ I
	VESP	PRÉ II
	VESP	PRÉ I
CEMEI DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA	VESP	MATERNAL III B
	VESP	PRÉ I A
	VESP	MATERNAL III A
	MAT	BERÇÁRIO
	VESP	PRÉ II A
	VESP	MATERNAL I
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	BERÇÁRIO
	VESP	MATERNAL III A
	MAT	MATERNAL I
	VESP	PRÉ I B
CEMEI FRANCISCA WALIAS WENCESLAU	VESP	PRÉ I C
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL III A
	VESP	PRÉ II B
	VESP	PRÉ I A
CEMEI GERVASIO PEDRO ALVES	VESP	PRÉ I B
	VESP	PRÉ I B
	VESP	PRÉ II A
CEMEI INTEGRAÇÃO	VESP	PRÉ I
	VESP	PRÉ II
CEMEI JOAÃO MIGUEL HUEB	VESP	PRÉ I B
	VESP	PRÉ II A

CEMEI JUSCELINO KUBISTCHECK	MAT	MATERNAL III B
	VESP	PRÉ I C
	VESP	PRÉ II B
	VESP	PRÉ I B
	VESP	MATERNAL III B
CEMEI MARIA ASSIS RESENDE	MAT	PRÉ I A
	VESP	PRÉ I A
CEMEI MARIA DE LOURDES VASQUES MARTINS MARINO	VESP	MATERNAL I M
CEMEI MARIA EDUARDA FARNEZI CAETANO	VESP	PRÉ II B
	VESP	PRÉ II A
	MAT	PRÉ II B
CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA	MAT	PRÉ I
	VESP	PRÉ I
	VESP	PRÉ II
CEMEI MONICA MACHYIAMA	MAT	PRÉ I A
	VESP	PRÉ II C
	VESP	MATERNAL II B
	VESP	PRÉ I B
	VESP	MATERNAL III B
	VESP	MATERNAL III C
	VESP	MATERNAL I
	VESP	PRÉ II B
	VESP	MATERNAL I
CEMEI OCTAVIA ALVES LOPES	VESP	PRÉ II
	VESP	PRÉ II
	VESP	MATERNAL III
CEMEI PARAISO	VESP	MATERNAL III B
	VESP	MATERNAL I
	VESP	PRÉ II A
CEMEI PROF. JOÃO WILSON DE FREITAS	MAT	MATERNAL I B
	VESP	PRÉ II
	VESP	MATERNAL I B
	VESP	MATERNAL III
CEMEI MARILIA BARBOSA PACHECO SILVA	VESP	PRÉ I B
	VESP	MATERNAL III B
	VESP	PRÉ I A
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL III B
CEMEI PROFª. ZITA TEREZINHA CAPUÇÇO	VESP	MATERNAL III
	VESP	PRÉ I
	VESP	PRÉ II

	VESP	BERÇÁRIO
CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	MAT	MATERNAL II A
	VESP	MATERNAL II A
	VESP	PRÉ I A
	VESP	MATERNAL III C
	VESP	PRÉ II B
CEMEI VOVÓ ADELINA	VESP	PRÉ II A
	VESP	BERÇÁRIO
	MAT	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL III B
	VESP	PRÉ I B
CEMEI VOVÓ TIANA	VESP	MATERNAL II A
	MAT	MATERNAL I
	MAT	PRÉ II
	MAT	PRÉ II
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL I
	VESP	MATERNAL II
	VESP	PRÉ I C
E.M. PROF. PAULO RODRIGUES	VESP	PRÉ II
	VESP	MATERNAL I C
	VESP	PRÉ II A
	VESP	PRÉ II C
E.M. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO	VESP	PRÉ II D
	VESP	MATERNAL III C
E.M. PEQUENO PRÍNCIPE	VESP	PRÉ I A
E.M. CELINA SOARES DE PAIVA	VESP	PRÉ II G
E.M. FREI EUGÊNIO	VESP	PRÉ II
	MAT/VESP	1º ano D
	VESP	2º ano C
	MAT/VESP	2º ano D
E.M. JOUBERT DE CARVALHO	VESP	3º ano C
	VESP	2º ano A
E.M. RURAL MARIA CAROLINA MENDES	VESP	4º ano C
	VESP	PRÉ I
E.M. MARIA LOURENCINA PALMÉRIO	MAT/VESP	3º ano C
	VESP	1º ano A
	VESP	2º ano A
E.M. NORMA SUELI BORGES	VESP	4º ano A
	VESP	1º ano A
	VESP	3º ano A

	MAT/VESP	2º ano B
	VESP	PRÉ II B
EM. PADRE EDDIE BERNARDES	VESP	1º ano B
	VESP	2º ano A
	VESP	2º ano B
	VESP	4º ano A
	VESP	4º ano B
E.M. MADRE MARIA GEORGINA	VESP	3º ano B
	VESP	3º ano A
	MAT	5º ano A
	VESP	2º ano B
	VESP	1º ano A
E.M. PROF. JOSÉ GERALDO GUIMARÃES	MAT/VESP	1º ano D
	VESP	1º ano A
	VESP	1º ano B
	VESP	3º ano C
	VESP	3º ano D
	VESP	3º ano E
	VESP	4º ano B
	VESP	4º ano C
	VESP	4º ano D
	VESP	4º ano E
	VESP	5º ano A
	VESP	5º ano B
	VESP	5º ano E
E.M. PROFª. OLGA DE OLIVEIRA	VESP	3º ano A
	MAT/VESP	3º ano B
	VESP	3º ano C
E.M. RURAL TONHO DE MORAIS	VESP	3º ano A
	MAT/VESP	5º ano A
	MAT/VESP	4º ano A
	VESP	3º ano B
E.M. PROF. ANÍSIO TEIXEIRA	MAT/VESP	PRÉ I A
	MAT/VESP	PRÉ II A
	MAT/VESP	2º ano A
	MAT/VESP	4º ano C
E.M. PROF. JOSÉ MACCIOTTI	VESP	1º ano A
	VESP	3º ano A
	VESP	3º ano B
	VESP	4º ano B
	VESP	5º ano A

E.M. RURAL JOSÉ MARCUS CHEREM	MAT/VESP	5º ano A
	VESP	PRÉ I
E.M. MONTEIRO LOBATO	VESP	1º ano B
	VESP	2º ano B
	VESP	3º ano A
	VESP	3º ano B
E.M. PROFª. GENI CHAVES	VESP	1º ano B
	MAT/VESP	1º ano D
	VESP	2º ano B
	VESP	3º ano A
	VESP	3º ano B
	VESP	3º ano E
	VESP	3º ano F
	VESP	4º ano A
	VESP	4º ano C
	VESP	4º ano D
E.M. PROFª. NIZA MARQUEZ GUARITÁ	VESP	4º ano A
E.M. PROFª. STELLA CHAVES	VESP	3º ano B
	VESP	1º ano B
	MAT/VESP	1º ano C
	MAT/VESP	1º ano D
	VESP	2º ano A
	VESP	2º ano B
	MAT/VESP	3º ano D
	VESP	4º ano B
	VESP	5º ano C
	VESP	4º ano C
E.M. SANTA MARIA	VESP	PRÉ II A
	VESP	PRÉ II B
	VESP	1º ano A
	VESP	1º ano C
	VESP	2º ano A
	MATVESP	2º ano D
	VESP	2º ano B
	VESP	3º ano B
	VESP	4º ano B
	VESP	4º ano C
	VESP	4º ano D
	VESP	5º ano D
E.M. REIS JÚNIOR	VESP	PRÉ I
E.M.RURAL SEBASTIÃO ANTÔNIO LEAL	VESP	5º ano A

	VESP	4º ano A
E.M. VICENTE ALVES TRINDADE	VESP	4º ano A
	MAT/VESP	5º ano B
E.M. GASTÃO MESQUITA FILHO	MAT/VESP	1º ano
	VESP	3º ano
	VESP	2º ano
	VESP	5º ano
E.M. PROFª. ESTHER LIMÍRIO BRIGAGÃO	MAT/VESP	1º ano B
	VESP	1º ano C
	VESP	3º ano A
	VESP	3º ano C
	VESP	3º ano D
	VESP	4º ano C
	VESP	4º ano D
	MAT	5º ano B
E.M. UBERABA	VESP	1º ano
	VESP	2º ano A
	VESP	2º ano B
	VESP	2º ano C
	VESP	3º ano
E.M.PROFª. TEREZINHA HUEB DE MENEZES	VESP	PRÉ II A
	VESP	1º ano A
	VESP	1º ano B
	VESP	1º ano C
	VESP	2º ano A
	VESP	2º ano B
	VESP	3º ano A
	VESP	3º ano B
	VESP	3º ano C
	VESP	4º ano B
	VESP	4º ano C
	VESP	4º ano D
	VESP	4º ano E
	MAT	5º ano B
	MAT	5º ano C
	VESP	5º ano D
	MAT/VESP	PRÉ II B
	MAT/VESP	1º ano A
	MAT/VESP	1º ano B
	MAT/VESP	1º ano C
MAT/VESP	2ºano A	

	MAT/VESP	2º ano B
	MAT/VESP	2º ano C
	MAT/VESP	2º ano D
	MAT/VESP	2º ano F
	MAT/VESP	2º ano G
	MAT/VESP	3º ano A
	MAT/VESP	3º ano B
	MAT/VESP	3º ano C
	MAT/VESP	3º ano D

IMPORTANTE

- ✓ O candidato é lotado na Unidade de Ensino, conforme legislação vigente;
- ✓ O candidato que estiver em exercício em mais de uma Unidade, terá sua lotação de exercício onde tiver maior número de aulas;
- ✓ Na situação de escolha de vaga dos cargos de Professor de Educação Básica – P1 Séries Iniciais do Ensino Fundamental – será utilizado o critério para escolha da vaga: seguirá a classificação, sendo 1 candidato portador de Nível Superior e 01 candidato formação magistério nível médio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE**RECADASTRAMENTO****TRANSPORTE ESCOLAR 2017****PORTARIA SEDEST Nº 001/2017**

O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes – SEDEST, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 4168 de 01 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONVOCAR os **AUTORIZATÁRIOS**, devidamente cadastrados para o Serviço de Transporte Especial de Escolares no Município de Uberaba/MG, no ano de 2017, a comparecerem junto à Seção de Transportes Especiais da SEDEST, situada na Av. Dona Maria Santana Borges, nº 1.405, Bairro Olinda, Uberaba/MG, no período de **16 a 31 de janeiro de 2017**, no horário das **12:00 min**, às **17h00 min**, a fim de promoverem o devido **RECADASTRAMENTO DE VANS/CONDUTORES** para o exercício 2017, apresentando os documentos exigidos pela Lei nº 9.503/97 (CTB) e Lei Municipal nº 6926/1999, alterada pela Lei nº 7266/1999, regulamentada pelo Decreto nº 2203/2000.

Art. 2.º - O RECADASTRAMENTO/CRENCIAMENTO somente será efetivado, mediante apresentação de toda a documentação de cadastro, lista nominal dos alunos a serem transportados no primeiro semestre, e caso não haja pendências de penalidades vencidas, tributárias, criminais e/ou não ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações de natureza médias durante os 12 (doze) últimos meses; sendo que, neste caso, a expedição de Autorização de Trânsito de Veículo, Licença do Autorizatório e/ou Licença do Condutor Auxiliar e Selo, estarão condicionados à vistoria realizada pelos Agentes de Fiscalização da SEDEST.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2017.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário Municipal da SEDEST

RECADASTRAMENTO TÁXI – 2017**PORTARIA INTERNA SEDEST – N.º 002-2017**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEDEST, por seu Secretário, Wellington Cardoso Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os **PERMISSIONÁRIOS** do Serviço de Transporte Remunerado de Passageiros, modalidade “**TÁXI**”, no Município de Uberaba/MG, a comparecerem junto à Seção de Transportes Especializados da SEDEST, situada na Av. Dona Maria Santana Borges, nº 1.405, Bairro Olinda, Uberaba/MG,

no período de: **06 a 24 de fevereiro de 2017, no horário das 12h00 min. às 17h00 min.** a fim de promoverem a **RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE PERMISSIONÁRIO e INDICAÇÃO DE CONDUTORES AUXILIARES para o exercício 2017**, devendo ser apresentada a documentação exigida pela Lei Municipal de nº 11.350/2011 e Decreto Municipal de nº 4038/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A renovação de que trata o art. 1.º, somente será efetivada mediante a apresentação de toda a documentação estabelecida pela legislação e desde que não haja pendências junto à Fazenda Municipal, criminais e/ou outras obrigações da permissão.

Art. 2.º - No ato da renovação do cadastro de que trata o art. 1.º, o Permissionário deverá indicar formalmente caso existam, os nomes dos condutores auxiliares que estão vinculados à permissão, bem como, suas escalas de trabalho.

Art. 3.º - O exercício da atividade sem a devida Renovação de Cadastro sujeitará o infrator às penalidades previstas em Lei.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 11 de janeiro de 2017.

Wellington Cardoso Ramos
Secretário da SEDEST

DECRETOS

DECRETO Nº. 6510, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3520.09.272.502.2025.319003	0 103	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	165.000,00
3520.09.272.502.2025.319005	0 103	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	220.000,00
3530.09.272.502.2025.319001	0 103	Aposentadorias RPPS, Res Remunerada e Reformas dos Militares	150.000,00
3530.09.272.502.2025.319003	0 103	Pensões do RPPS e do Militar - Aplicação Direta	20.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3520.09.272.502.2025.319001	0 103	Aposentadorias RPPS, Res Remunerada e Reformas dos Militares	385.000,00
3530.09.272.502.2025.319005	0 103	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	170.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 6511, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.179.831,00 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.324.2956.319004	0 250	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	8.000,00
1810.08.244.495.2126.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	2.000,00
1810.08.244.493.4406.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	800,00
0710.04.122.040.2044.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	584.072,00
0210.04.122.293.2009.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	120.000,00
0810.04.122.040.2001.339197	0 100	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial RPPS	2.907.000,00
0810.28.844.055.2084.329021	0 100	Juros sobre a Dívida por Contrato	19.430,00
0810.28.844.055.2084.469071	0 100	Principal da dívida contratual resgatado - Aplicação Direta	506.609,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 149	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	22.020,00
1510.10.303.499.6137.319004	0 151	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.900,00
1510.10.302.340.2336.319113	0 149	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	8.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2420.15.453.431.1031.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	300.000,00
1810.08.244.493.2254.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.800,00
1510.10.305.324.2956.449052	0 250	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.000,00
0710.04.122.477.8129.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	160.000,00
0710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	154.000,00
2410.27.813.473.1215.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	200.000,00
1930.15.451.420.2604.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	650.000,00
1930.15.451.420.2604.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	82.111,00
0630.03.091.454.2034.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	112.000,00
1720.20.605.469.2490.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	178.000,00
0310.04.122.272.2861.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	821.000,00
0310.08.244.290.4241.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	180.000,00
0810.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	900.000,00
0710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	400.000,00
1510.10.303.499.6137.319092	0 151	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.900,00
1510.10.302.340.6220.339092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	30.020,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 6519, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Revalida prazo do Decreto nº 5295/2016, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'Residencial Dona Iza', localizado neste Município", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revalidado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para o registro imobiliário referente ao Loteamento aprovado através do Decreto nº 5.295, de 22 de janeiro de 2016, que "Aprova o Projeto do Loteamento 'Residencial Dona Iza', localizado neste Município".

Art. 2º – Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 22 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

RODOLFO LUCIANO CECÍLIO
Secretário Municipal de Governo

Arq.º MARCONDES NUNES DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Urbana

DECRETO Nº. 6525, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.305.324.2723.319004	0 250	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	195.000,00
1510.10.305.324.2202.319011	0 252	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.305.324.2956.319113	0 250	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.000,00
1810.08.244.493.2253.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.493.2253.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	8.000,00
1810.08.244.493.2254.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.000,00
1810.08.243.494.8008.319004	0 229	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00
1810.08.244.495.4558.319113	0 229	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	4.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 155	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	204.000,00
1350.19.661.468.2926.319004	0 124	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6225.319113	0 149	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	7.000,00
1510.10.305.324.6226.319113	0 149	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	12.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2254.339030	0 229	Material de Consumo - Aplicação Direta	18.000,00
1510.10.305.324.2956.339032	0 250	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	50.000,00
1510.10.305.324.2956.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.000,00
1510.10.305.324.2956.449052	0 250	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	114.000,00
1510.10.305.324.2950.339039	0 250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	8.000,00
1510.10.122.201.4499.339030	0 252	Material de Consumo - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.305.324.2956.449051	0 250	Obras e Instalações - Aplicação Direta	29.000,00
1330.23.695.310.2004.449092	0 124	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.340.6220.339092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	19.000,00
1510.10.302.498.2176.335039	0 155	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	204.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 6526, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.835.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.365.465.2404.319004	0 246	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	110.000,00
1450.12.365.465.2404.319113	0 246	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	3.000,00
1495.12.365.465.2404.319004	0 218	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	337.000,00
1495.12.365.465.2404.319011	0 218	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.171.000,00
1495.12.365.465.2404.319016	0 218	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.000,00
1495.12.365.465.2404.319113	0 218	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	212.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 6527, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1495.12.361.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	367.000,00
1495.12.361.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	62.000,00
1495.12.361.465.2404.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1495.12.365.465.2404.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	36.000,00
1495.12.365.465.2404.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	377.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 6528, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 12.352, de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2016, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.091.739,00 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0710.04.122.040.2044.339047	0 100	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	158.000,00
1910.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	1.000,00
0810.28.844.055.2084.329021	0 100	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.300,00
1410.12.122.311.2134.339047	0 101	Obrigações Tributárias e Contributivas - Aplicação Direta	10.050,00
1495.12.361.466.2177.339034	0 119	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	552.233,00
1495.12.361.466.2177.339036	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	368.156,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1380.23.691.307.2976.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	38.000,00
2030.18.541.214.1485.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	60.000,00
2030.18.512.421.2749.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	60.000,00
0810.04.122.040.2001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.000,00
0810.04.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.300,00
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.050,00
1495.12.361.465.2404.339039	0 119	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	195.001,60
1495.12.361.465.2510.335041	0 119	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	275.387,20
1495.12.365.465.2404.339032	0 119	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	450.000,20

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de dezembro de 2016.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 0073, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Institui a utilização de documentos e assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Medida Provisória nº 2.002-2, de 24 de agosto de 2001,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a assinatura eletrônica para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a realização de transações eletrônicas seguras, bem como para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.

Art. 2º - Os documentos eletrônicos produzidos no âmbito municipal devem ter sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas mediante utilização de assinatura eletrônica, que pode ser:

I – assinatura cadastrada, baseada em credenciamento prévio de usuário, com fornecimento de nome de usuário e senha;

II – assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.002-2, de 24 de agosto de 2001.

§ 1º - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o sigilo de senhas e a guarda dos respectivos dispositivos físicos de acesso aos sistemas.

§ 2º - Para todos os efeitos legais, no âmbito municipal, a assinatura cadastrada e a assinatura digital têm a mesma validade, o que substitui para todos os fins outras formas de assinatura, inclusive aquela aposta em documento físico.

Art. 3º - Os documentos gerados eletronicamente que tiverem sua autoria, autenticidade e integridade asseguradas devem ter o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

Art. 4º - Revogam-se os atos em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 2 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de Janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 0074, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGOS PÚBLICOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII do artigo 88 da L.O.M., e na Lei Complementar nº. 392/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a vacância dos cargos públicos relacionados no Anexo deste Decreto, por aposentadoria, com fundamento legal Art. 41, IV da LC nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem às datas dos respectivos desligamentos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DESLIG	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
23241	6	JOSE EUSTAQUIO DE SOUSA	SAD	APOSENT POR IDADE	01/10/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
7214	1	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	SEMED	APOSENT TEMPO DE SERVIÇO	01/11/16	COORDENADOR PEDAGOGICO 25H	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
1185	1	ELANE ROSSI DA SILVA CHIATTI	SMS	APOSENT TEMPO DE SERVIÇO	22/11/16	PSICOLOGO(A) II	Art. 41, IV da LC nº 392/2008
1129	0	LUCE MARY DE SOUSA	SEMED	APOSENT TEMPO DE SERVIÇO	01/11/16	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	Art. 41, IV da LC nº 392/2008

DECRETO Nº. 0075, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005 ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, III da LC nº 347/2005

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem às datas dos respectivos desligamentos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXOS

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DESLIG	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
44352	2	AMANDA DE JESUS SOUZA	SEMED	DISPENSA	07/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, III da LC nº 347/2005
45098	7	ANDERSON DOS SANTOS GOMES	SEGOV	DISPENSA	01/10/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, III da LC nº 347/2005
43685	2	CRISTIANA TOTI OLIVEIRA	SEMED	DISPENSA	07/11/16	PROFESSOR(A) I	Art. 12, III da LC nº 347/2005
44482	0	EUZA MARIA DA SILVA	SEMED	DISPENSA	07/11/16	EDUCADOR INFANTIL	Art. 12, III da LC nº 347/2005
39014	3	GERALDA ROSANA PEIXOTO BARROSO	SEMED	DISPENSA	07/11/16	PROFESSOR(A) I	Art. 12, III da LC nº 347/2005
44675	0	LUCIANA PEREIRA PALHARES RODRIGUES	SEMED	DISPENSA	09/11/16	PROFESSOR(A) I	Art. 12, III da LC nº 347/2005
45177	0	MATEUS DAS GRACAS DIAS	SESURB	DISPENSA	01/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, III da LC nº 347/2005
45602	0	NELI ARAUJO RIBEIRO	SEMED	DISPENSA	03/11/16	EDUCADOR INFANTIL	Art. 12, III da LC nº 347/2005
44995	4	RENATA RODRIGUES NEVES DA SILVA	SEMED	DISPENSA	07/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, III da LC nº 347/2005
41958	3	RITA DE CASSIA CARRAZZA SEVERO	SEMED	DISPENSA	07/11/16	PROFESSOR(A) I	Art. 12, III da LC nº 347/2005
43960	6	ZELANIA RUFINO	SEMED	DISPENSA	07/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, III da LC nº 347/2005

DECRETO Nº. 0076, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei 10.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art. 9º, III da Lei nº 10.073/2006

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem às datas dos respectivos desligamentos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2017

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DESLIG	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
44646	7	ADILIA CRISTIANE DE ALMEIDA RODRIGUES	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
32356	0	ADRIANA ABADIA COSTA ALVES	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
42971	6	ALAN RIBEIRO DOS SANTOS	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
34306	4	ANA CRISTINA DE MOURA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
34231	9	ANDREA ALVES BORGES	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
35451	1	ANDREIA CRISTINA CORREA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
41121	3	BEATRIZ HELENA DA SILVA RIBELA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
32313	6	DANIELA ALVES DE ASSIS CARVALHO	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
37582	9	ELILANIA DOS SANTOS RODOVALHO	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006

39249	9	INESSA BEATRIZ DE SOUSA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
44652	1	JUNIOR MARTINS DE FREITAS	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
30517	0	KATIA ALVES E ALVES	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
41811	0	KELLY CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
44610	6	KLEBER VIEIRA MALAFAYA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
44650	5	MARCIA ROBERTA LAURINDO	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
36921	7	MARCUS TARCISO RAPHAEL	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
30426	3	MARIA APARECIDA DA SILVA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
36779	6	MARLY LOPES DA SILVA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
28496	3	MARY CELESTIANO DA SILVA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
39220	0	MIRIANE DE OLIVEIRA	SMS	DISPENSA	13/09/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
36905	5	PAMELA FRANCYELLE DA SILVA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
44573	8	ROGERIA FERREIRA DOS SANTOS	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
44743	9	ROGERIO ALVES DE PAIVA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
42919	8	ROSEMEIRE RODRIGUES DA SILVA	SMS	DISPENSA	13/07/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
32399	3	TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
34518	0	THAISA GRAZIELLE LOPES FERREIRA	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006
35406	6	VERONICA FELIX DOS SANTOS	SMS	DISPENSA	07/11/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, III da Lei nº 10073/2006

DECRETO Nº. 0077, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPENSA A PEDIDO OS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005 ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, II da LC nº 347/2005

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem às datas dos respectivos desligamentos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DESLIG	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
44714	5	ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	01/06/16	MEDICO(A) ESPECIALISTA	Art. 12, II da LC nº 347/2005

44645	9	EDUARDA SOUZA PEREIRA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	31/10/16	ASSISTENTE DE ADM I	Art. 12, II da LC nº 347/2005
43410	8	FABIO MESSIAS COSTA	SEDS	PEDIDO DE DISPENSA	01/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, II da LC nº 347/2005
40196	0	ILZA CARDOSO MENDONCA MIRANDA	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	10/10/16	PROFESSOR(A) II	Art. 12, II da LC nº 347/2005
39301	0	JANETE RUFINA SANTANA	SAD	PEDIDO DE DISPENSA	01/11/16	MEDICO DO TRABALHO	Art. 12, II da LC nº 347/2005
45178	9	JOAQUIM EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR	SESURB	PEDIDO DE DISPENSA	11/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, II da LC nº 347/2005
32187	7	LYSIAS JACQUELINE DA CRUZ ARAUJO	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	11/10/16	Auxiliar de Consultorio Dentario(P.S.F)	Art. 12, II da LC nº 347/2005
42121	9	MARCIA HELENA MACHADO	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	18/11/16	PROFESSOR(A) I	Art. 12, II da LC nº 347/2005
39069	0	MARIA APARECIDA DE SOUZA FREITAS	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	18/11/16	PROFESSOR(A) I	Art. 12, II da LC nº 347/2005
46269	1	NANCIORLEI PAULA SOUZA OLIVEIRA	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	09/11/16	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Art. 12, II da LC nº 347/2005
43088	9	SEBASTIAO AGUIMAR DA SILVA	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	16/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, II da LC nº 347/2005
45388	9	SIMAR FELICIANO TEIXEIRA	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	01/11/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, II da LC nº 347/2005
44170	8	SOLANGE CRISTINA SILVERIO TEIXEIRA	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	10/10/16	PROFESSOR(A) I	Art. 12, II da LC nº 347/2005
40216	8	TATIANE VANJURA RIBEIRO	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	26/10/16	EDUCADOR INFANTIL	Art. 12, II da LC nº 347/2005
44383	2	VANIA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	01/10/16	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	Art. 12, II da LC nº 347/2005
43609	7	VERA DE BRITO	SEMED	PEDIDO DE DISPENSA	10/06/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12, II da LC nº 347/2005

DECRETO Nº. 0078, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei 10.073/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Dispensa do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art. 9º, § 4º da Lei nº 10.073/2006

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem às datas dos respectivos desligamentos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXOS

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DESLIG	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
30392	5	ANDREIA NATALIA DIAS	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	13/09/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
38284	1	CARINA NASCIMENTO ALVES	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	16/09/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
28184	0	CLAUDIONOR APARECIDO SOARES FREIRE	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	23/08/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
36908	0	DALVA DA SILVA E OLIVEIRA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	01/09/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006

39259	6	DAVID DIAS VILELA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	06/09/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
32323	3	FLAVIA GRACIELLA DE OLIVEIRA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	16/09/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
42935	0	JOSE DE ASSIS CORREA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	06/09/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
33937	7	MAGDA CORTES DE PAULA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	06/09/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
45359	5	MARY DE CARVALHO RIBEIRO LIMA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	01/09/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
45387	0	REJANE DOS REIS MAURICIO	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	08/08/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
45409	5	ROBERTA BEATRIZ SILVA PEREIRA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	22/08/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
35545	3	SUELY RODRIGUES SILVA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	16/09/16	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
45434	6	TANIA APARECIDA DA SILVA BAITINGA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	09/08/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006
45352	8	WALTER MARIANO RODRIGUES DA SILVA	SMS	PEDIDO DE DISPENSA	06/05/16	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	Art. 9º, §4º, da Lei nº 10.073/2006

DECRETO Nº. 0079, DE 11 DE JANEIRO DE 2017**EXONERA A PEDIDO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 133/1998 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera a pedido, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamentação legal Art. 42, "caput" da LC nº 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem às datas dos respectivos desligamentos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DESLIG	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
46100	8	CONRADO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA	SMS	PED EXONERAÇÃO	05/10/16	ENFER (A) PADRAO 40HRS	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2008
36715	0	CRISTIANE BORGES FACURI DA SILVA	SMS	PED EXONERAÇÃO	24/11/16	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2008
46116	4	FERNANDO CESAR SANTOS	SEDS	PED EXONERAÇÃO	09/10/16	CUIDADOR	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2008
11536	3	LEONICE GOMES PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	PED EXONERAÇÃO	05/10/16	COORD PEDAGOGICO 25H	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2009
13304	3	MARCIA CECILIA ANTUNES DE OLIVEIRA	SEMED	PED EXONERAÇÃO	03/11/16	EDUCADOR DE CRECHE	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2010
40638	4	SILMA FERREIRA DAS NEVES	SMS	PED EXONERAÇÃO	28/11/16	ASSISTENTE DE ADM I	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2008
45777	9	SIMEAO RODRIGO DOS SANTOS	SEMED	PED EXONERAÇÃO	07/10/16	PEB	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2008
36076	7	SUZILEI APARECIDA FERREIRA	SEMED	PED EXONERAÇÃO	01/11/16	AUXILIAR DE SECRETARIA	Art. 42, "caput" da LC nº 392/2008

DECRETO Nº. 0080, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

DISPENSA OS SERVIDORES QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28 de dezembro de 2.005 ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados do exercício de funções públicas temporárias, os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art.12, I da LC nº 347/2005

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem às datas dos respectivos desligamentos.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de Janeiro de 2017.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

MAT	D	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DESLIG	DATA DESLIG	CARGO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
38034	2	AILTON AFONSO DA SILVA	SEDS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	01/06/16	MOTORISTA	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38719	3	ANA PAULA VALVERDE DE OLIVEIRA	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	30/10/16	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38681	2	BRUNA FILIPE BREGIEIRO	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	20/10/16	FISIOTERAPEUTA 30H	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38750	9	CLAUDIA ALVES DE BRITO	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	23/11/16	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38171	3	CLAUDIA DE SENE CARVALHO	SEMED	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	15/06/16	TRABALHADOR BRACAL	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38375	9	CLAUDIA MARIA DA SILVA	SEDS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	15/10/16	ANALISTA GOVERNAMENTAL	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38723	1	DANIELA SANTOS DE OLIVEIRA	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	02/11/16	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38627	8	JAIR DE OLIVEIRA	SEMED	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	05/10/16	PEB	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38162	4	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	16/06/16	MOTORISTA	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38628	6	MARIA JOSE DE SOUZA BORGES	SEMED	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	05/10/16	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38697	9	PATRICIA FERREIRA	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	30/10/16	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38680	4	PRISCILA TEIXEIRA DOS SANTOS	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	20/10/16	FISIOTERAPEUTA 30H	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38696	0	ROBERTA DE OLIVEIRA	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	26/10/16	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 12,I da LC nº 347/2005
38756	8	SUELI DE OLIVEIRA MELO	SMS	TÉRMI CONTRATO DE TRABALHO	30/11/16	TECNICO DE ENFERMAGEM	Art. 12,I da LC nº 347/2005